Proc. Administrativo 15.822/2026

De: Inezia B. - PMM-SEDUC-CE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações - A/C Micheli P.

Data: 21/09/2026 às 16:10:00

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DE, PMM-SEDUC-AG, PMM-SFP, PMM-SEDUC-C, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SEDUC-SE-CEIMEFH, PMM-SADM-DGA-SCL-ACM, PMM-SEDUC-CE

REQUISIÇÃO DE COMPRA FORRO -EDITH HERBEST

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para contratação de execução dos serviços de substituição do forro modular mineral por forro modular em EPS T4F no CEIM Edith Herbst Ferreira.na modalidade *COMPRA DIRETA*, no valor total de **R$ 12.280,00**, através da Secretaria de **Educação, Esporte e Cultura** ,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Inezia Bicheski
Coordenadora Frequencia Escolar

Anexos:

12_CDN_TRABALHISTA_VAL_21_10.pdf
8_CDN_FEDERAL_CWM_VAL_30_8.pdf
9_CDN_ESTADUAL_08_10.pdf
BARAOCFecam_Webmail____Re__Pedido_de_orcamento.pdf
BARAO_Fecam_Webmail____Orcamento_BARAO_TERRAPLANAGEM.pdf
cartao_cnpj_CLAIR_S_BLASKIEVICZ_EMPREENDIMENTOS.pdf
CDN_FGTS_VAL_11_10.pdf
CDN_MUNICIPAL_VAL_14_10.pdf
CMW_Fecam_Webmail____Re__Pedido_de_orcamento.pdf
Declaracao_Unificada_de_Contratacao_Direta_6_.pdf
DFD_30.pdf
Fecam_Webmail____Orcamento_CWM.pdf
Fecam_Webmail____Orcamento_Prefeitura_de_Mfra_assinado.pdf
Fecam_Webmail____Re__Cotacao.pdf
Justificativa_Dispensa_Forro_EPS_T4F_Compra_Direta.pdf
Mapa_de_preco.pdf
MAZUR_Fecam_Webmail____Orcamento_J_MAZUR_ENGENHARIA.pdf
MAZUR_Fecam_Webmail____Re__Pedido_de_orcamento.pdf
qsa_BARAO_TERRAPLANAGEM_LTDA.pdf
qsa_CLAIR_S_BLASKIEVICZ_EMPREENDIMENTOS_1_.pdf
qsa_J_MAZUR_ENGENHARIA.pdf
qsa_WENOK_ENGENHARIA_E_TREINAMENTOS_LTDA.pdf
Termo_de_Referencia_Forro_EPS_T4F_Compra_Direta.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	21/09/2026 17:47:21	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B03A-DC6E-4B26-910E**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.231.813/0001-65
Certidão nº: 43862024/2026
Expedição: 24/04/2026, às 15:37:50
Validade: 21/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.231.813/0001-65, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 38.231.813/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:55 do dia 03/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2026.
Código de controle da certidão: **76A6.9CF6.438E.F758**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39679912-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.231.813/0001-65**
Nome: **CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Re: Pedido de orçamento

De EMERSON BARAO <emersonjbarao@gmail.com>
Para <inezia@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-09-17 13:10

Orçamento BARÃO TERRAPLANAGEM.pdf (~171 KB)

Boa tarde, segue orçamento solicitado.

Em seg., 14 de set. de 2026 às 07:43, EMERSON BARAO <emersonjbarao@gmail.com> escreveu:

> Bom dia, segue orçamento solicitado.
>
> Em sex., 11 de set. de 2026 às 14:38, <inezia@mafra.sc.gov.br> escreveu:
>
> > Boa tarde.
> >
> > Solicitamos a gentileza de nos fornece orçamento para prestação de serviço de instalação e remoção de forro de poliestireno, assim como estrutura de sustentação em perfis de aço galvanizado ou alumínio em sala 6x6
> >
> > Att.
> >
> > Inezia

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: inezia@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 9 97277091
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Inezia Bicheski

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornece orçamento para prestação de serviço de instalação e remoção de forro de poliestireno, assim como estrutura de sustentação em perfis de aço galvanizado ou alumínio.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	M²	130	Chapa de **EPS T4F – Poliestireno Expandido**, com densidade de **16 a 18 kg/m³**, – NBR 11752, **retardante à chama**, destinada à utilização em forro e isolamento térmico, com baixa condutividade térmica e características adequadas à aplicação. Valor referente ao m² de placa no mínimo 3cm de espessura aproximadamente, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços	R$ 68,00	R$ 8840,00
02	M²	36	Estrutura metálica para forro modular de EPS, composta por perfis tipo **"T" invertido**, em aço galvanizado ou alumínio com pintura na cor branca adequada ao material e resistente ao uso normal, proporcionando acabamento uniforme ao forro. Incluindo perfis principais, travessas secundárias, cantoneiras/perfis perimetrais e demais acessórios necessários à fixação e montagem da estrutura, destinada ao encaixe e apoio	R$ 115,00	R$ 4140,00

			das placas de EPS, **sem necessidade de fixação individual das placas**. O valor por m² deverá contemplar o **fornecimento dos materiais e a instalação completa da estrutura**, incluindo mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, fixadores, tirantes, nivelamento, montagem, recortes, ajustes e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução.		
				Total (R$)	**R$ 12980,00**

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 60 (sessenta) dias
Local de entrega: Mafra/SC

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	BARAO TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ:	22.358.599/0001-72
ENDEREÇO:	R EDGAR TRAIN SCHAFHAUSER, N 328 – CENTRO – ANTONIO OLINTO/PR
TELEFONE:	(42) 99875-9541
EMAIL:	emersonjbarao@gmail.com

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**SICOOB**		
Agencia:	**3031**	**Conta:**	**37.847-0**

EMERSON JOSE BARAO:06607939970

Assinado digitalmente por EMERSON JOSE BARAO:06607939970
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102, CN=EMERSON JOSE BARAO:06607939970
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.17 11:05:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

EMERSON JOSÉ BARÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.231.813/0001-65 **MATRIZ**		**26/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CWM EMPREENDIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R AMALIO FERREIRA DA SILVA	**485**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.980-000	**CENTRO**	**ANTONIO OLINTO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CWMELETRICA@GMAIL.COM	**(42) 3533-1305**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2026** às **14:54:19** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.231.813/0001-65 **MATRIZ**		**26/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R AMALIO FERREIRA DA SILVA	**485**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.980-000	**CENTRO**	**ANTONIO OLINTO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CWMELETRICA@GMAIL.COM	**(42) 3533-1305**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2026** às **14:54:19** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.231.813/0001-65 **MATRIZ**		**26/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
52.12-5-00 - Carga e descarga
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
10 R AMALIO FERREIRA DA SILVA	**485**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.980-000	**CENTRO**	**ANTONIO OLINTO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CWMELETRICA@GMAIL.COM	**(42) 3533-1305**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2026** às **14:54:19** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.231.813/0001-65

Razão social: CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS

Endereço: 10A AMALIO FERREIRA DA SILVA 485 / CENTRO / ANTONIO OLINTO / PR / 83980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2026 a 11/10/2026

Certificação Número: 2026091202235572193732

Informação obtida em 14/09/2026 16:13:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Positiva de Débitos Nº 2891 / 2026

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **VERIFICAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS,** CPF/CNPJ nº **38.231.813/0001-65**, situado (a) no municipio de Antônio Olinto **.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **2891/2026**

Código de Autenticidade: **E12B4B8ABE12F3E86B0CD12D0361962F**

Emitida em: **14/09/2026** Válida até: **14/10/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Re: Pedido de orçamento

De cwm elétrica <cwmeletrica@gmail.com>
Para <inezia@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-09-17 13:10

Orçamento CWM.pdf (~173 KB)

Boa tarde, segue orçamento conforme solicitado.

Em seg., 14 de set. de 2026 às 07:42, cwm elétrica <cwmeletrica@gmail.com> escreveu:

> Bom dia, segue orçamento solicitado.
> Qualquer dúvida estou a disposição,
>
> Em qui., 10 de set. de 2026 às 09:53, <inezia@mafra.sc.gov.br> escreveu:
>
> > Bom dia.
> >
> > Solicitamos a gentileza de nos fornece orçamento para prestação de serviço de instalação e remoção de forro de poliestireno, assim como estrutura de sustentação em perfis de aço galvanizado ou alumínio em sala 6x6
> >
> > Att.
> >
> > Inezia

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A empresa Clair S Blaskievicz Empreendimentos, inscrita no CNPJ n.38.231.813/0001-65, localizada na Rua Amálio Ferreira da Silva, n 485 – Centro , na cidade de Antonio Olinto/PR, com telefone (42)98869-0941, endereço de e-mail cwmempreendimentos.ao@gmail.com_, por meio de seu representante legal Clair Schlemm Blaskievicz, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF _042.833.209-94 e RG 7.711.901-9, declara:

1. Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) Clair Schlemm Blaskievicz, Sócio administrador portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.711.901-9 e CPF nº 042.833.209-94, residente e domiciliado na Rua Amálio Ferreira da Silva, nº485 , bairro Centro, CEP 83.980-325_, cidade de Antônio Olinto, Estado de Paraná, Fone/WhatsApp 42988690941 email_cwmeletrica@gmail.com.

2. Que, para fins de pagamento da contratação, os valores devidos deverão ser creditados na seguinte conta bancária: Banco SICOOB , Agência 3031, Nº da Conta 68.527-5.

3. estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

4. estar ciente e concordar com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da contratação e legislação vigente;

7. cumprir todos os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência;

8. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências da contratação, foi elaborada de forma independente e compreende na integralidade todo os custos e indiretos, sem ônus adicionais ao Município;

9. Fará prova de todas as informações declaradas nesta contratação, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Administração Municipal, no prazo que o mesmo estipular;

10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Antonio Olinto, 18 de setembro 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: Clair Schlemm Blaskievicz CPF: 042.833.209-94 Assinatura: CLAIR SCHLEMM BLASKIEVICZ:04283320994 Assinado digitalmente por CLAIR SCHLEMM BLASKIEVICZ:04283320994 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=3464439100010 7, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAIR SCHLEMM BLASKIEVICZ:04283320994 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.09.18 15:36:12-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0	

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 30

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão Requisitante: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela Demanda: Jamine Emmanuelle Henning **Matrícula:** 254837201

E-mail: jamine@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3842-4400

1. Objeto: Contratação direta de empresa especializada para execução dos serviços de substituição do forro modular mineral por forro modular em EPS T4F no CEIM Edith Ferreira Herbst, incluindo fornecimento de placas, estrutura metálica, materiais, mão de obra, equipamentos, remoção, instalação, arremates, destinação dos resíduos e limpeza final.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A contratação é necessária para substituir o forro existente, que demanda adequação, e melhorar as condições de conservação, segurança, acabamento, conforto térmico e utilização dos ambientes do CEIM. A solução permitirá a execução por empresa especializada, com material retardante à chama e instalação adequada ao ambiente escolar.

3. Descrições e quantidades:

Item	Unid	Quant	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	M²	130	Fornecimento e instalação de placas de forro em EPS T4F, densidade de 16 a 18 kg/m³, retardante à chama e espessura mínima de 3 cm, incluindo retirada do forro mineral existente, recortes, ajustes e limpeza.	Serviço	Não continuado
2	M²	36	Fornecimento e instalação de estrutura metálica para forro modular, me perfis “T” invertidos de aço galvanizado ou alumínio, com acabamento branco, acessórios, fixadores, tirantes e nivelamento.	Serviço	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4.Grau de prioridade da compra: (Alto)

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

5. Estimativa de valor: **R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais), apurada pela mediana dos preços unitários de quatro propostas comerciais.**
6. Prazo de entrega/execução: **início em até 5 (cinco) dias úteis após a Ordem de Serviço e conclusão em até 30 (trinta) dias corridos.**
7. **Local de entrega/execução: CEIM Edith Ferreira Herbst, Rua Tabelião José Juraszeck, Bairro Vila Nova, Mafra/SC.**
8. **Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: N**ão
9. Indicação do Gestor do Contrato: Sandra Regina S. Ribeiro, matrícula nº 376003.
10. Indicação dos Fiscais do Contrato: Fiscal titular: Adiles Jusviack, matrícula nº 299201. Fiscal substituta: Inezia Bicheski, matrícula nº 1564402
OBSERVAÇÕES: **Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.407/2024, condicionada à regular instrução do processo e à certificação de inexistência de fracionamento indevido da despesa.**

Mafra - SC, 17 de setembro de 2026.

De acordo,

_____
JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: inezia@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 9 97277091
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Inezia Bicheski

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornece orçamento para prestação de serviço de instalação e remoção de forro de poliestireno, assim como estrutura de sustentação em perfis de aço galvanizado ou alumínio.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	M²	130	Chapa de **EPS T4F – Poliestireno Expandido**, com densidade de **16 a 18 kg/m³**, – NBR 11752, **retardante à chama**, destinada à utilização em forro e isolamento térmico, com baixa condutividade térmica e características adequadas à aplicação. Valor referente ao m² de placa no mínimo 3cm de espessura aproximadamente, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços	R$ 64,00	R$ 8320,00
02	M²	36	Estrutura metálica para forro modular de EPS, composta por perfis tipo **"T" invertido**, em aço galvanizado ou alumínio com pintura na cor branca adequada ao material e resistente ao uso normal, proporcionando acabamento uniforme ao forro. Incluindo perfis principais, travessas secundárias, cantoneiras/perfis perimetrais e demais acessórios necessários à fixação e montagem da estrutura, destinada ao encaixe e apoio	R$ 110,00	R$ 3960,00

			das placas de EPS, **sem necessidade de fixação individual das placas**. O valor por m² deverá contemplar o **fornecimento dos materiais e a instalação completa da estrutura**, incluindo mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, fixadores, tirantes, nivelamento, montagem, recortes, ajustes e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução.		
				Total (R$)	**R$ 12280,00**

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 60 (sessenta) dias
Local de entrega: Mafra/SC

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ:	38.231.813/0001-65
ENDEREÇO:	R AMALIO FERREIRA DA SILVA, N 485 – CENTRO – ANTONIO OLINTO/PR
TELEFONE:	(42) 98869-0941
EMAIL:	Cwmempreendimentos.ao@gmail.com

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**SICOOB**		
Agencia:	**3031**	**Conta:**	**68.527-5**

CLAIR SCHLEMM BLASKIEVICZ:04283320994

Assinado digitalmente por CLAIR SCHLEMM BLASKIEVICZ:04283320994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=34644391000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAIR SCHLEMM BLASKIEVICZ:04283320994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.17 11:05:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CLAIR SCHLEMM BLASKIEVICZ

ORÇAMENTO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: inezia@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 9 97277091
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Inezia Bicheski

Prezados(as) Senhores(as):

Segue abaixo nossa proposta para prestação de serviço de instalação e remoção de forro de poliestireno, assim como estrutura de sustentação em perfis de aço galvanizado ou alumínio.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	M²	130	Chapa de **EPS T4F – Poliestireno Expandido**, com densidade de **16 a 18 kg/m³**, – NBR 11752, **retardante à chama**, destinada à utilização em forro e isolamento térmico, com baixa condutividade térmica e características adequadas à aplicação. Valor referente ao m² de placa no mínimo 3cm de espessura aproximadamente, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços	40,87	5.313,10
02	M²	36	Estrutura metálica para forro modular de EPS, composta por perfis tipo **"T" invertido**, em aço galvanizado ou alumínio com pintura na cor branca adequada ao material e resistente ao uso normal, proporcionando acabamento uniforme ao forro. Incluindo perfis principais, travessas secundárias, cantoneiras/perfis perimetrais e demais acessórios necessários à fixação e montagem da estrutura, destinada ao encaixe e apoio das placas de EPS, **sem**	195,53	7.039,08

			necessidade de fixação individual das placas. O valor por m² deverá contemplar o **fornecimento dos materiais e a instalação completa da estrutura**, incluindo mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, fixadores, tirantes, nivelamento, montagem, recortes, ajustes e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução.		
				Total (R$)	12.352,18

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 30 dias
Local de entrega : Centro de Educação Infantil Municipal Edith Ferreira Herbst – Mafra - SC

Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL:	WENOK ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ:	34.447.145/0001-57
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ JAIME RUTHES 1125, TIJUCO PRETO, RIO NEGRO PR
TELEFONE:	(47) 9 7400 2658 – (47) 9 8886 3785
EMAIL:	WENOKENGENHARIA@GMAIL.COM
DATA:	09/09/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	45 DIAS

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**748 – BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A - BANSICREDI**		
Agencia:	**0725**	**Conta:**	**11327-5**

gov.br Documento assinado digitalmente
DIOGO WEBER
Data: 09/09/2026 17:01:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diogo Weber
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Re: Cotação

De Wenok Engenharia <wenokengenharia@gmail.com>
Para <inezia@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-09-09 17:05

Orcamento_Prefeitura_de_Mfra_assinado.pdf (~323 KB)

Boa tarde!

segue em anexo nossa proposta para a prestação de serviços

atenciosamente
Diogo Weber
Wenok Engenharia

Em qua., 9 de set. de 2026 às 16:25, <inezia@mafra.sc.gov.br> escreveu:

> Boa tarde.
>
> Solicitamos a gentileza de nos fornece orçamento para prestação de serviço de instalação e remoção de forro de poliestireno, assim como estrutura de sustentação em perfis de aço galvanizado ou alumínio em sala 6x6
>
> Att.
>
> Inezia

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br | e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos da contratação direta de empresa especializada para execução dos serviços de substituição do forro modular mineral existente por forro modular em EPS T4F no CEIM Edith Ferreira Herbst, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, retirada do forro existente, instalação, recortes, ajustes, arremates, destinação dos resíduos e limpeza final, nas condições do Termo de Referência.

A contratação compreende 130 m² de placas de EPS T4F e 36 m² de estrutura metálica nova, a ser instalada somente nos locais indicados pela fiscalização, complementando ou substituindo trechos da estrutura existente sem condições adequadas de utilização.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de*

licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, por se tratar de serviço comum de instalação, com fornecimento de materiais, cujo valor global estimado é de R$ 12.536,00 (doze mil quinhentos e trinta e seis reais). O valor estimado foi apurado por meio de pesquisa direta realizada com quatro fornecedores do ramo, utilizando-se a mediana dos preços unitários apresentados, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços que integra o processo.

A contratação justifica-se pela necessidade de substituição do forro modular mineral existente por forro modular em placas de EPS T4F no CEIM Edith Ferreira Herbst, incluindo o fornecimento e a instalação de 130 m² de placas de EPS, bem como de 36 m² de estrutura metálica nova nos locais indicados pela fiscalização. O objeto compreende ainda a retirada do forro existente, o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, recortes, ajustes, arremates, destinação adequada dos resíduos e limpeza final.

A execução dos serviços proporcionará melhores condições de conservação, segurança, acabamento, conforto térmico e utilização dos ambientes destinados ao atendimento infantil, contribuindo para a manutenção adequada do patrimônio público e para o desenvolvimento das atividades escolares.

Evidenciam os fundamentos jurídicos e administrativos que motivam esta contratação os fatos e as necessidades apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 30 e no Termo de Referência, documentos anexos ao processo de contratação.

O mapa de riscos e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial ficam dispensados, respectivamente, conforme o disposto no § 4º do art. 3º e no inciso III do art. 6º do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

Para esta contratação, entende-se não ser necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar — ETP, considerando a natureza específica, padronizada e de baixa complexidade do objeto, cujas características, quantidades, condições de execução e requisitos de qualidade estão suficientemente definidas no Termo de Referência.

Além disso, nos termos do § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 4.708/2024, a elaboração do ETP poderá ser dispensada, mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente, nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, situação na qual se enquadra a presente contratação.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES OU EXECUTANTES

Foram obtidas quatro propostas comerciais para o mesmo objeto e quantitativos. O critério de julgamento definido é o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas integralmente as especificações, os prazos, os requisitos de habilitação e as demais condições da contratação.

A empresa CLAIR S. BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS (CWM) apresentou o menor preço global, no valor de R$ 12.280,00, inferior às propostas de Wenok Engenharia e Treinamentos Ltda., J Mazur Engenharia e Barão Terraplanagem Ltda. A escolha fica condicionada à comprovação da habilitação e à aceitação integral das condições do Termo de Referência.

V. DA SELEÇÃO

Dado	Informação
Razão social	CLAIR S. BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS (CWM)
CNPJ	38.231.813/0001-65

Dado	Informação
Endereço	Rua Amalio Ferreira da Silva, nº 485, Centro, Antônio Olinto/PR
Valor global	R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais)
Critério	Menor preço global ofertado

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e*
> *V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

A justificativa do preço, exigida pelo inciso VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi elaborada com base em pesquisa direta realizada com quatro fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de propostas para as mesmas especificações, quantidades e condições de execução estabelecidas no Termo de Referência.

Foram consultadas as empresas Wenok Engenharia e Treinamentos Ltda., J Mazur Engenharia, Clair S. Blaskievicz Empreendimentos — CWM e Barão Terraplanagem Ltda., cujas propostas foram analisadas e consolidadas no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo.

Considerando o critério de julgamento pelo menor preço global, a empresa Clair S. Blaskievicz Empreendimentos — CWM apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais), conforme comparação:

O preço apresentado pela empresa selecionada é R$ 256,00 inferior ao valor global estimado, representando uma economia aproximada de 2,04% para a Administração. Além disso, corresponde ao menor preço global entre as propostas pesquisadas.

Assim, fica demonstrado que o valor de R$ 12.280,00 é compatível com os preços praticados no mercado e atende ao princípio da economicidade, justificando-se a escolha da proposta apresentada pela empresa Clair S. Blaskievicz Empreendimentos — CWM, condicionada à comprovação dos requisitos de habilitação e ao atendimento integral das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com quatro fornecedores e consolidada no Mapa Comparativo de Preços, conforme o Decreto Municipal nº 5.410/2024. Para a estimativa do Termo de Referência foram adotadas as medianas unitárias de R$ 65,00 para o item 1 e R$ 113,50 para o item 2, resultando no valor global estimado de R$ 12.536,00.

O preço selecionado é R$ 256,00 inferior ao valor estimado do Termo de Referência, diferença aproximada de 2,04%, e corresponde ao menor valor *global* entre as propostas válidas. Assim, a pesquisa demonstra a compatibilidade do preço com o mercado e a vantagem econômica para a Administração.

VII. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A formalização fica condicionada à conferência da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, social e trabalhista compatíveis com o objeto, nos termos dos arts. 62, 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021. Quando a legislação profissional exigir responsabilidade técnica para parcela do objeto, a contratada deverá providenciar o respectivo registro perante o conselho competente, sem custo adicional para o Município.

Não será admitida subcontratação integral. Eventual subcontratação parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Administração e não afastará a responsabilidade integral da contratada.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	CNPJ: 38.231.813/0001-65	21/09/2026	Ativo
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	1691.D456.46B9.E03B	05/08/2026	01/02/2027
90074	Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	Nº 39679912-99	10/06/2026	08/10/2026
90075	Certidão Negativa de Débitos Municipais;	347FA0AFBDFE4B48	14/07/2026	12/10/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	43862024/2026	24/04/2026	21/10/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026091202235572193732	14/09/2026	11/10/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, ficam demonstrados o enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, a adequação do critério de menor preço global, a razão da escolha da empresa CLAIR S. BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS (CWM) e a compatibilidade do preço de R$ 12.280,00 com o mercado.

Considerando o exposto, conclui-se que a presente contratação será realizada por compra direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, aprovo e autorizo o prosseguimento da contratação.

Mafra/SC, 21 de julho de 2026.

_____

Jamine Emmanuelle Henning

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNID. MED.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO CWM	2º VALOR UNITÁRIO WENOK	3º VALOR UNITÁRIO J MAZUR	4º VALOR UNITÁRIO BARÃO	MÉTODO MATEMÁTICO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	130	m²	Fornecimento e instalação de chapa de EPS T4F, densidade de 16 a 18 kg/m³, NBR 11752, retardante à chama e espessura mínima aproximada de 3 cm, incluindo materiais, mão de obra, transporte, ferramentas e equipamentos.	R$ 64,00	R$ 40,87	R$ 66,00	R$ 68,00	**64,00**	**R$ 8.450,00**
2	36	m²	Fornecimento e instalação de estrutura metálica para forro modular de EPS, em perfis tipo T invertido de aço galvanizado ou alumínio, com pintura branca, travessas, cantoneiras, fixadores e demais acessórios.	R$ 110,00	R$ 195,53	R$ 112,00	R$ 115,00	**110,00**	**R$ 4.086,00**
VALOR TOTAL									**R$ 12.536,00**

1) Os orçamentos anexos foram obtidos por pesquisa direta com quatro fornecedores: Clair S. Blaskievicz Empreendimentos - CWM (CNPJ 38.231.813/0001-65), Wenok Engenharia e Treinamentos Ltda. (CNPJ 34.447.145/0001-57), J Mazur Engenharia (CNPJ 65.197.674/0001-73) e Barão Terraplanagem Ltda. (CNPJ 22.358.599/0001-72). A pesquisa é de responsabilidade da servidora Inezia Bicheski, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e foi tabulada conforme o Decreto Municipal nº 5.410/2024.
2) Para a formação do preço estimado, utilizou-se a mediana dos valores unitários, por reduzir a influência de valores extremos: R$ 65,00/m² no item 1 e R$ 113,50/m² no item 2, resultando no valor global estimado de R$ 12.536,00. Nenhuma proposta foi desconsiderada. Pelo critério de menor preço global, a proposta de CWM, no valor de R$ 12.280,00, é a de menor valor.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Mafra - SC, 17 de setembro 2026.

De acordo,

_____

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: inezia@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 9 97277091
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Inezia Bicheski

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornece orçamento para prestação de serviço de instalação e remoção de forro de poliestireno, assim como estrutura de sustentação em perfis de aço galvanizado ou alumínio.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	M²	130	Chapa de **EPS T4F – Poliestireno Expandido**, com densidade de **16 a 18 kg/m³**, – NBR 11752, **retardante à chama**, destinada à utilização em forro e isolamento térmico, com baixa condutividade térmica e características adequadas à aplicação. Valor referente ao m² de placa no mínimo 3cm de espessura aproximadamente, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços	R$ 66,00	R$ 8580,00
02	M²	36	Estrutura metálica para forro modular de EPS, composta por perfis tipo **"T" invertido**, em aço galvanizado ou alumínio com pintura na cor branca adequada ao material e resistente ao uso normal, proporcionando acabamento uniforme ao forro. Incluindo perfis principais, travessas secundárias, cantoneiras/perfis perimetrais e demais acessórios necessários à fixação e montagem da estrutura, destinada ao encaixe e apoio	R$ 112,00	R$ 4032,00

			das placas de EPS, **sem necessidade de fixação individual das placas**. O valor por m² deverá contemplar o **fornecimento dos materiais e a instalação completa da estrutura**, incluindo mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, fixadores, tirantes, nivelamento, montagem, recortes, ajustes e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução.		
				Total (R$)	**R$ 12612,00**

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 60 (sessenta) dias
Local de entrega: Mafra/SC

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	J MAZUR ENGENHARIA
CNPJ:	65.197.674/0001-73
ENDEREÇO:	R LEDY AFONSO RODERJAM
TELEFONE:	(42) 98802-5305
EMAIL:	zyronengenharia@gmail.com
DATA:	11/09/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**SICOOB**		
Agencia:	**3031**	**Conta:**	**188.490-5**

JOSAFATH MAZUR:07239367908

Assinado digitalmente por JOSAFATH MAZUR:07239367908
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=54975728000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSAFATH MAZUR:07239367908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.17 11:05:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

_____

JOSAFATH MAZUR

Re: Pedido de orçamento

De ZYRON ENGENHARIA <zyronengenharia@gmail.com>
Para <inezia@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-09-17 13:11

Orçamento J MAZUR ENGENHARIA.pdf (~173 KB)

Boa tarde, segue orçamento solicitado.

Em seg., 14 de set. de 2026 às 07:43, ZYRON ENGENHARIA <zyronengenharia@gmail.com> escreveu:

> Bom dia, em anexo orçamento solicitado.
>
> Em sex., 11 de set. de 2026 às 14:39, <inezia@mafra.sc.gov.br> escreveu:
>
> > Boa tarde.
> >
> > Solicitamos a gentileza de nos fornece orçamento para prestação de serviço de instalação e remoção de forro de poliestireno, assim como estrutura de sustentação em perfis de aço galvanizado ou alumínio em sala 6x6
> >
> > Att.
> >
> > Inezia

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
22.358.599/0001-72
NOME EMPRESARIAL:
BARAO TERRAPLANAGEM LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EMERSON JOSE BARAO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/09/2026** às **14:53:20** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
38.231.813/0001-65
NOME EMPRESARIAL:
CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS
CAPITAL SOCIAL:
R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
65.197.674/0001-73
NOME EMPRESARIAL:
J MAZUR ENGENHARIA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
34.447.145/0001-57
NOME EMPRESARIAL:
WENOK ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DIOGO WEBER
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MARIA ALICE LOPES NOVAK
Qualificação:
30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

Nome do Repres. Legal:
THIAGO NOVAK
Qualif. Rep. Legal:
15-Pai

Nome/Nome Empresarial:
THIAGO NOVAK
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/09/2026** às **14:58:00** (data e hora de Brasília).

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br | e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de forro modular em chapas de EPS T4F, incluindo a remoção do forro existente nos locais indicados e o fornecimento e a instalação de estrutura metálica de sustentação, no Centro de Educação Infantil Municipal Edith Ferreira Herbst, em Mafra/SC, conforme as especificações, os quantitativos e as condições deste Termo de Referência.

1.2. Forma de contratação: contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição e especificação	Qtd.	Und.	Valor unitário	Valor total
01	Chapa de EPS T4F - poliestireno expandido com densidade de 16 a 18 kg/m³, conforme ABNT NBR 11752, retardante à chama, destinada a forro e isolamento térmico, com espessura mínima aproximada de 3 cm. O preço por m² inclui o fornecimento das placas, a remoção do forro existente quando indicada pela fiscalização, a instalação, os recortes e ajustes, a mão de obra, o transporte, as ferramentas, os equipamentos e todos os insumos necessários à execução completa.	130	m²	R$ 64,00	R$ 8.320,00
02	Estrutura metálica para forro modular de EPS, composta por perfis tipo T invertido em aço galvanizado ou alumínio, com pintura branca adequada ao material e resistente ao uso normal, incluindo perfis principais, travessas secundárias, cantoneiras ou perfis perimetrais, fixadores, tirantes e demais acessórios. O preço por m² inclui o fornecimento e a instalação completa, o nivelamento, a montagem, os recortes, os ajustes, a mão de obra, o transporte, as ferramentas e os equipamentos necessários.	36	m²	R$ 110,00	R$ 3.960,00
	VALOR GLOBAL ESTIMADO				R$ 12.280,00

2.1. As quantidades correspondem às áreas levantadas pela unidade requisitante e deverão ser conferidas pela Contratada antes do início dos serviços, sem alteração do valor contratado, salvo modificação formalmente autorizada pela Administração.

2.2. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem deformações ou avarias, e acompanhados de ficha técnica ou documento do fabricante que permita verificar as características exigidas, quando solicitado pela fiscalização.

2.3. Não está prevista a execução ou substituição da estrutura de perfis metálicos tipo “T”, devendo a contratada utilizar a estrutura existente, desde que esta apresente condições adequadas para receber as novas placas.

2.4 Os serviços deverão ser executados de forma compatível com as condições existentes na edificação, sem alteração da estrutura ou das características dos ambientes, salvo mediante autorização formal da fiscalização

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para adequar e recompor o forro da unidade escolar, assegurando condições apropriadas de uso, acabamento, conforto térmico e segurança dos ambientes destinados às atividades educacionais.

3.2. A solução contempla o fornecimento dos materiais e a execução integrada dos serviços, evitando incompatibilidades entre as placas, a estrutura de sustentação e a instalação, bem como a fragmentação da responsabilidade pela qualidade final.

3.3. O quantitativo foi definido com base no levantamento das áreas a serem atendidas: 130 m² de chapas de EPS T4F e 36 m² de estrutura metálica nova.

3.4. O valor estimado da contratação **enquadra-se nos limites legais previstos no art. 75 da Lei nº**

14.133/2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Mafra/SC.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.407/2024, observada a instrução processual prevista no art. 72 da referida Lei.

5.2. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item;

( ) por lote; (X) global.

5.3 A adoção do menor preço global justifica-se pela natureza integrada do objeto, que compreende a retirada do forro existente, o fornecimento das placas de EPS T4F e da estrutura metálica necessária, bem como a instalação completa. A execução por uma única empresa assegura a compatibilidade dos materiais, a uniformidade do acabamento e a responsabilidade integral pelo resultado dos serviços.

5.4. A proposta deverá abranger todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento, frete, carga e descarga, equipamentos de proteção, ferramentas, limpeza e demais despesas necessárias.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação tem por objeto a execução de serviços de substituição de forro modular mineral por forro modular em EPS no CEIM Edith Ferreira Herbst, abrangendo o fornecimento das placas, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes da planilha orçamentária e do Memorial Descritivo.

6.1.4. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, sendo vedada a substituição dos materiais ou alteração das soluções previstas sem prévia autorização formal da fiscalização.

6.1.5. As placas de forro modular em EPS deverão apresentar dimensões compatíveis com a modulação dos perfis metálicos tipo “T” existentes, permitindo seu adequado encaixe e apoio.

6.1.6. A instalação deverá ser realizada de forma uniforme, garantindo adequado alinhamento e nivelamento das placas, sem folgas excessivas, empenamentos ou peças danificadas.

6.1.7. Os recortes e ajustes necessários deverão ser realizados de maneira limpa e precisa, especialmente nos encontros com paredes, pilares, luminárias, instalações e demais elementos existentes.

6.1.8. A contratada deverá preservar os perfis metálicos existentes e demais elementos da edificação durante a remoção e instalação do novo forro, sendo responsável pelos danos que eventualmente causar.

6.1.9. A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis da ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais disposições legais pertinentes.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração, salvo disposição diversa devidamente justificada.

7.2. Os serviços compreendem a substituição do forro modular existente, abrangendo:

- remoção das placas de forro modular mineral existentes;
- fornecimento de placas de forro modular em EPS;
- aproveitamento dos perfis metálicos tipo “T” existentes;
- limpeza e verificação dos perfis existentes;
- instalação das placas de EPS mediante encaixe e apoio diretamente nos perfis tipo “T”;
- execução de recortes e ajustes necessários;
- adequação das placas junto às paredes, pilares, luminárias e demais elementos existentes;

- proteção de mobiliários, equipamentos e demais elementos durante a execução;
- remoção, acondicionamento e destinação dos materiais retirados;
- limpeza e organização dos ambientes ao final dos serviços.

7.3. Os serviços serão executados no Centro de Educação Infantil Municipal Edith Ferreira Herbst, em Mafra/SC, em dias e horários previamente ajustados com a direção da unidade e a fiscalização, de modo a reduzir interferências nas atividades escolares.

7.4. Antes do início, a Contratada deverá conferir medidas, condições do substrato, pontos de fixação, interferências e níveis. Qualquer impedimento deverá ser comunicado por escrito antes da execução.

7.5 A Contratada deverá isolar e sinalizar a área, proteger pisos, paredes, mobiliário e instalações, cumprir as normas de segurança do trabalho aplicáveis, utilizar equipamentos de proteção e manter o local organizado.

7.6. A estrutura deverá permanecer alinhada, nivelada, firmemente fixada e dimensionada para o adequado apoio das placas. O acabamento deverá ser uniforme, sem folgas excessivas, empenamentos, manchas, quebras ou fixações aparentes indevidas.

7.7. Concluída a instalação, a Contratada deverá efetuar a limpeza do local e retirar ferramentas, embalagens, resíduos e materiais excedentes.

7.8. O recebimento provisório ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação de conclusão. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o provisório, mediante verificação da conformidade, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo. A Contratada deverá corrigir, refazer, remover ou substituir, às suas expensas, os itens apontados no prazo definido pela fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.10. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, incorreções ou pela garantia legal dos materiais e dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto conforme este Termo de Referência, sua proposta e as orientações da fiscalização, utilizando materiais que atendam integralmente às especificações.

8.2. Fornecer mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, transporte, insumos e equipamentos de proteção necessários, responsabilizando-se por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários.

8.3. Responsabilizar-se por danos causados ao Município, à unidade escolar ou a terceiros e reparar imediatamente os prejuízos decorrentes da execução.

8.4. Comunicar à fiscalização, por escrito e com antecedência, qualquer fato que possa comprometer o prazo, a segurança ou a qualidade do serviço.

8.5. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

8.6. Cumprir as normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis, inclusive as relativas ao trabalho em altura, quando incidente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir a autorização de fornecimento ou ordem de serviço e disponibilizar acesso aos locais de execução nos horários ajustados.

9.2. Prestar as informações necessárias, acompanhar e fiscalizar a execução, registrar ocorrências e indicar as correções cabíveis.

9.3. Receber o objeto quando atendidas as especificações e efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

9.4. Rejeitar materiais ou serviços em desacordo e aplicar as medidas administrativas previstas na legislação e no instrumento de contratação.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 9º e 10 do Decreto Municipal nº 5.405/2024.

10.2 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Sandra Regina S. Ribeiro, matrícula nº 376003, para exercer a gestão contratual, a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização

do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Adiles Jusviack, matrícula nº 299201, para exercer a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

10.4. O fiscal anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução e determinará as medidas necessárias à regularização, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da Contratada.

Gestor do instrumento: servidor a ser designado pela autoridade competente.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O objeto não possui natureza continuada. O prazo de vigência do instrumento contratual ou equivalente será de 3 (três) meses, contado de sua assinatura ou emissão, suficiente para execução, recebimento e pagamento, admitida prorrogação devidamente justificada na forma da Lei nº 14.133/2021.

12. VALOR ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

12.1. O valor global estimado é de R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais), correspondente ao menor preço entre quatro propostas obtidas diretamente com fornecedores.

12.2. A pesquisa foi conduzida por Inezia Bicheski e consolidada no Mapa Comparativo de Preços, observando os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 5.410/2024. Foram comparadas propostas para o mesmo objeto e adotado o menor preço global ofertado.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

13.3. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente devidas, inclusive de ISS e IR, quando aplicáveis.

13.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

13.5. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

13.5. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas nos autos do processo administrativo de Requisição de Compra.

15. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO

15.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 17/09/2026

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ADILES JUSVIACK
Fiscal de Contratos

DAIANA NEUNDORF TRAFCA
Fiscal de Contratos Substituto

SANDRA REGINA S. RIBEIRO
Gestor de Contratos

INEZIA BICHESKI
Coordenadora Sistema Presença
Responsável pela Elaboração do TR

Proc. Administrativo 1- 15.822/2026

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/09/2026 às 17:44:03

Prezados,

Gentileza agilizar esse processo de compra pois as aquisições estão previstas no Plano de Aplicação dos recursos destinados à Educação em Tempo Integral, referentes aos **4%**, considerando a suplementação autorizada pela Lei Municipal nº 4.904/2026 .

Recursos esses que precisam ser utilizados até dez 2026 para não comprometer a aprovação da contas do prefeito.

Atenciosamente,

Proc. Administrativo 2- 15.822/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação - A/C JAMINE H.

Data: 02/10/2026 às 10:35:13

Prezada,

Segue a análise da documentação:

Solicita-se alterar o critério de apuração do valor estimado de referência no Mapa de Preços, adotando o menor preço global apurado na pesquisa de mercado entre as propostas apresentadas*, em substituição à mediana.*
Com a adoção do menor preço de cada item, favor atualizar os valores unitários e globais nos demais documentos do processo (DFD, Termo de Referência e Justificativa de Dispensa):
Texto nos Documentos: Substituir a palavra "mediana" por "menor preço global apurado na pesquisa de mercado".

Pendencias na documentação

Certidão Negativa Federal - Encontra-se com a validade expirada desde 30/08/2026. Identificou-se também divergência no número do documento registrado na tabela da Justificativa de Dispensa.
Certidão de Débitos Municipais - Apresentou resultado Positivo de Débitos (Certidão nº 2891/2026).

DFD

Item 2 - Substituir o texto por ""A contratação é necessária para substituir o forro existente, que demanda adequação, e melhorar as condições de conservação, segurança, acabamento, conforto térmico e utilização dos ambientes do CEIM. A solução contempla o fornecimento de material retardante à chama e a instalação adequada às necessidades do ambiente escolar.""
Na Item 3(Tabela) - Corrigir a palavra "me" para "em" ("...em perfis T invertidos...")
Item 5 - Estimativa de Valor - Indicar que o valor estimado de R$ 12.280,00 foi apurado com base no menor preço global ofertado na cotação de mercado.

Texto das OBSERVAÇÕES - Corrigir enquadramento legal nas OBSERVAÇÕES: Mudar para inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Verificar no Termo de Referência, a Fiscal Substituta designada é a servidora Daiana Neundorf Trafca, enquanto a Inezia Bicheski consta como a responsável pela cotação de preços e elaboração do TR.

JUSTIFICATIVA

Item 1 - Troca de "modular mineral" por "existente". Inclusão de "adequada": Em "destinação adequada dos resíduos". Remoção da palavra "somente" no 2º parágrafo.
Adequar o objeto da justificativa ao padrão do DFD.

Item III e VI: Substituir o termo "mediana" por "menor preço global apurado na pesquisa de mercado".

A tabela da Seção VII da Justificativa precisa ser reescrita e atualizada com as numerações, códigos de verificação e validades das certidões reais e atualizadas que forem formalmente juntadas ao processo.

Obs:.

Ajuste a data da Justificativa para 17 de setembro de 2026 (ou data posterior),
para que a sequência lógica do processo administrativo fique harmonizada (já que a Justificativa se fundamenta no DFD e no TR).

Item 6 - No parágrafo 3, retirar os dois pontos ao final da frase (mudar de "...conforme comparação:" para "...conforme comparação." ou prosseguir o texto direto).
Ainda no item 6 retirar o último paragrafo "A pesquisa de preços..." pois esta praticamente repetindo o que foi citado anteriormente.

Ajuste a data da Justificativa para 17 de setembro de 2026 (ou data posterior) para manter a ordem cronológica do processo.

MAPA DE PREÇOS

Item 1: Alterar o subtotal de R$ 8.450,00 para R$ 8.320,00 (130 m² × R$ 64,00)
Item 2: Alterar o subtotal de R$ 4.086,00 para R$ 3.960,00 (36 m² × R$ 110,00)
Valor Total Geral: Alterar do cabeçalho final de R$ 12.536,00 para R$ 12.280,00

Texto final(rodapé) substituir texto do item 2 por "Para a formação do preço estimado de referência, adotou-se o menor preço global apurado na pesquisa
de mercado entre as propostas comerciais apresentadas: R$ 64,00/m² no item 1 e R$ 110,00/m² no item 2, resultando no valor global estimado
de R$ 12.280,00. Nenhuma proposta foi desconsiderada. A proposta da empresa Clair S. Blaskievicz Empreendimentos (CWM), no valor de R$ 12.280,00,
é a de menor valor e atende ao limite estimado."

TR

Itens 2 e 12: Padronizar a tabela de valoração com os valores unitários do menor preço global (Item 1: R$ 64,00; Item 2: R$ 110,00) e fixar o valor total estimado em R$ 12.280,00.
Item 2.3 - Excluir ou ajustar a redação do Item para não contradizer a previsão dos 36 m² de estrutura metálica nova.

O Item 6.1.8 deve ser mantido exatamente como está.
Sugere-se o Item 2.3 ser excluído ou reescrito, deixando claro que haverá a instalação de 36 m² de estrutura nova onde for necessário. Nas áreas onde a estrutura antiga for reaproveitada, a empresa deve mantê-la preservada e sem danos, conforme exige o Item 6.1.8.

Item 10.4 - excluir essa linha solta ao final do Item 10.4.

Obs.

Verificar no Termo de Referência, a Fiscal Substituta designada é a servidora Daiana Neundorf Trafca, enquanto a Inezia Bicheski consta como a responsável pela cotação de preços e elaboração do TR.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

No campo do e-mail está escrito cwmempreendimentos.ao@gmail.com_ corrigir o traço inferior/underline desnecessário no final, o mesmo para o cpf no incio " CPF _042.833.209-94".
Recomenda-se padronizar para o e-mail oficial utilizado nas cotações (cwmeletrica@gmail.com).
Item 8 - *Correção:* Deve ser ajustado para "...todos os custos diretos e indiretos...".

Atenciosamente.

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 3- 15.822/2026

De: Inezia B. - PMM-SEDUC-CE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/10/2026 às 15:37:58

Prezado,

Rafael Fernando Podgurski
Segue ajustado os documentos solicitados

Atenciosamnete

_

Inezia Bicheski
Coordenadora Frequencia Escolar

Anexos:

CND_Federal.pdf
CND_Municipal.pdf
Declaracao_Unificada_de_Contratacao_Direta_6_.pdf
DFD_30_Ajustado.pdf
Justificativa_Dispensa_Forro_EPS_T4F_Ajustada.pdf
Mapa_Precos_Forro_EPS_T4F_Ajustado.pdf
TR_Forro_EPS_T4F_Ajustado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	05/10/2026 16:31:30	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **34A1-E7F1-A009-F096**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 38.231.813/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:39:09 do dia 16/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2026.
Código de controle da certidão: **E9DF.71D2.A9FE.C8C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Negativa de Débitos Nº 3023 / 2026

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **VERIFICAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS,** CPF/CNPJ nº **38.231.813/0001-65**, situado(a) no municipio de Antônio Olinto **.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **3023/2026**

Código de Autenticidade: **7A739FA2403534CA9A0BC1BEE5E71C5D**

Emitida em: **25/09/2026** Válida até: **25/10/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A empresa Clair S Blaskievicz Empreendimentos, inscrita no CNPJ n.38.231.813/0001-65, localizada na Rua Amálio Ferreira da Silva, n 485 – Centro , na cidade de Antonio Olinto/PR, com telefone (42)98869-0941, endereço de e-mail cwmeletrica@gmail.com, por meio de seu representante legal Clair Schlemm Blaskievicz, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF 042.833.209-94 e RG 7.711.901-9, declara:

1. Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) Clair Schlemm Blaskievicz, Sócio administrador portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.711.901-9 e CPF nº 042.833.209-94, residente e domiciliado na Rua Amálio Ferreira da Silva, nº485 , bairro Centro, CEP 83.980-325, cidade de Antônio Olinto, Estado de Paraná, Fone/WhatsApp 42988690941 email: cwmeletrica@gmail.com.

2. Que, para fins de pagamento da contratação, os valores devidos deverão ser creditados na seguinte conta bancária: Banco SICOOB , Agência 3031, Nº da Conta 68.527-5.

3. estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

4. estar ciente e concordar com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da contratação e legislação vigente;

7. cumprir todos os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência;

8. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências da contratação, foi elaborada de forma independente e compreende na integralidade todo os custos diretos e indiretos, sem ônus adicionais ao Município;

9. Fará prova de todas as informações declaradas nesta contratação, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Administração Municipal, no prazo que o mesmo estipular;

10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Antonio Olinto, 18 de setembro 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: Clair Schlemm Blaskievicz CPF: 042.833.209-94 Assinatura: CLAIR SCHLEMM BLASKIEVICZ:04283320994 Assinado digitalmente por CLAIR SCHLEMM BLASKIEVICZ:04283320994 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=34644391000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAIR SCHLEMM BLASKIEVICZ:04283320994 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.09.18 15:36:12-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0	

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 30

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão Requisitante: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela Demanda: Jamine Emmanuelle Henning **Matrícula:** 254837201

E-mail: jamine@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3842-4400

1. Objeto: Contratação direta de empresa especializada para execução dos serviços de substituição do forro existente por forro modular em EPS T4F no CEIM Edith Ferreira Herbst, incluindo fornecimento de placas, estrutura metálica, materiais, mão de obra, equipamentos, remoção, instalação, arremates, destinação adequada dos resíduos e limpeza final.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação é necessária para substituir o forro existente, que demanda adequação, e melhorar as condições de conservação, segurança, acabamento, conforto térmico e utilização dos ambientes do CEIM. A solução contempla o fornecimento de material retardante à chama e a instalação adequada às necessidades do ambiente escolar.

3. Descrições e quantidades:

Item	Unid	Quant	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	M²	130	Fornecimento e instalação de placas de forro em EPS T4F, densidade de 16 a 18 kg/m³, retardante à chama e espessura mínima de 3 cm, incluindo retirada do forro existente, recortes, ajustes e limpeza.	Serviço	Não continuado
2	M²	36	Fornecimento e instalação de estrutura metálica para forro modular, em perfis “T” invertidos de aço galvanizado ou alumínio, com acabamento branco, acessórios, fixadores, tirantes e nivelamento.	Serviço	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4.Grau de prioridade da compra: (Alto)

5. 5. Estimativa de valor: R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais), apurada com base no menor preço global apurado na pesquisa de mercado entre as propostas comerciais apresentadas.
6. Prazo de entrega/execução: **início em até 5 (cinco) dias úteis após a Ordem de Serviço e conclusão em até 30 (trinta) dias corridos.**
7. **Local de entrega/execução: CEIM Edith Ferreira Herbst, Rua Tabelião José Juraszeck, Bairro Vila Nova, Mafra/SC.**
8. **Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: N**ão
9. Indicação do Gestor do Contrato: Sandra Regina S. Ribeiro, matrícula nº 376003. 10.
11. Indicação dos Fiscais do Contrato: Fiscal titular: Adiles Jusviack, matrícula nº 299201. Fiscal substituta: Daiana Neundorf Trafca.
OBSERVAÇÕES: **Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.407/2024, condicionada à regular instrução do processo e à certificação de inexistência de fracionamento indevido da despesa.**

Mafra - SC, 17 de setembro de 2026.

De acordo,

_____
JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br | e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos da seguinte contratação: Contratação direta de empresa especializada para execução dos serviços de substituição do forro existente por forro modular em EPS T4F no CEIM Edith Ferreira Herbst, incluindo fornecimento de placas, estrutura metálica, materiais, mão de obra, equipamentos, remoção, instalação, arremates, destinação adequada dos resíduos e limpeza final. A execução observará as condições do DFD nº 30 e do Termo de Referência.

A contratação compreende 130 m² de placas de EPS T4F e 36 m² de estrutura metálica nova, a ser instalada nos locais indicados pela fiscalização, complementando ou substituindo trechos da estrutura existente sem condições adequadas de utilização.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
>
> I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II – estimativa de despesa;
>
> III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;
>
> IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI – razão de escolha do contratado;
>
> VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;
>
> VIII – autorização da autoridade competente;
>
> IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> "A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, por se tratar de serviço comum de instalação, com fornecimento de materiais, cujo o valor global estimado é de R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais). O valor estimado foi apurado por meio de pesquisa direta realizada com quatro fornecedores do ramo, adotando-se o menor preço global apurado na pesquisa de mercado entre as propostas comerciais apresentadas, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços que integra o processo.

A contratação justifica-se pela necessidade de substituição do forro existente por forro modular em placas de EPS T4F no CEIM Edith Ferreira Herbst, incluindo o fornecimento e a instalação de 130 m² de placas de EPS, bem como de 36 m² de estrutura metálica nova nos locais indicados pela fiscalização. O objeto compreende ainda a retirada do forro existente, o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, recortes, ajustes, arremates, destinação adequada dos resíduos e limpeza final.

A execução dos serviços proporcionará melhores condições de conservação, segurança, acabamento, conforto térmico e utilização dos ambientes destinados ao atendimento infantil, contribuindo para a manutenção adequada do patrimônio público e para o desenvolvimento das atividades escolares.

Evidenciam os fundamentos jurídicos e administrativos que motivam esta contratação os fatos e as necessidades apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 30 e no Termo de Referência, documentos anexos ao processo de contratação.

O mapa de riscos e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial ficam dispensados, respectivamente, conforme o disposto no § 4º do art. 3º e no inciso III do art. 6º do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

Para esta contratação, entende-se não ser necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar — ETP, considerando a natureza específica, padronizada e de baixa complexidade do objeto, cujas características, quantidades, condições de execução e requisitos de qualidade estão suficientemente definidas no Termo de Referência.

Além disso, nos termos do § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 4.708/2024, a elaboração do ETP poderá ser dispensada, mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente, nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art.

75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, situação na qual se enquadra a presente contratação.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES OU EXECUTANTES

Foram obtidas quatro propostas comerciais para o mesmo objeto e quantitativos. O critério de julgamento definido é o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas integralmente as especificações, os prazos, os requisitos de habilitação e as demais condições da contratação.

A empresa CLAIR S. BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS (CWM) apresentou o menor preço global, no valor de R$ 12.280,00, inferior às propostas de Wenok Engenharia e Treinamentos Ltda., J Mazur Engenharia e Barão Terraplanagem Ltda. A escolha fica condicionada à comprovação da habilitação e à aceitação integral das condições do Termo de Referência.

V. DA SELEÇÃO

Dado	Informação
Razão social	CLAIR S. BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS (CWM)
CNPJ	38.231.813/0001-65
Endereço	Rua Amalio Ferreira da Silva, nº 485, Centro, Antônio Olinto/PR
Valor global	R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais)
Critério	Menor preço global apurado na pesquisa de mercado

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com quatro fornecedores, conforme os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 5.410/2024, considerando propostas para o mesmo objeto, quantitativos e condições de execução.

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e
> V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

A justificativa do preço, exigida pelo inciso VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi elaborada com base em pesquisa direta realizada com quatro fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de propostas para as mesmas especificações, quantidades e condições de execução estabelecidas no Termo de Referência.

Foram consultadas as empresas Wenok Engenharia e Treinamentos Ltda., J Mazur Engenharia, Clair S. Blaskievicz Empreendimentos — CWM e Barão Terraplanagem Ltda., cujas propostas foram analisadas e consolidadas no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo.

Considerando o critério de julgamento pelo menor preço global, a empresa Clair S. Blaskievicz Empreendimentos — CWM apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais).

O preço apresentado pela empresa selecionada é R$ 256,00 inferior ao valor global estimado, representando uma economia aproximada de 2,04% para a Administração. Além disso, corresponde ao menor preço global entre as propostas pesquisadas.

Assim, fica demonstrado que o valor de R$ 12.280,00 é compatível com os preços praticados no mercado e atende ao princípio da economicidade, justificando-se a escolha da proposta apresentada pela empresa Clair S. Blaskievicz Empreendimentos — CWM, condicionada à comprovação dos requisitos de habilitação e ao atendimento integral das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A formalização fica condicionada à conferência da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, social e trabalhista compatíveis com o objeto, nos termos dos arts. 62, 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021. Quando a legislação profissional exigir responsabilidade técnica para parcela do objeto, a contratada deverá providenciar o respectivo registro perante o conselho competente, sem custo adicional para o Município.

Pendências de documentação: os números, códigos de verificação e validades deverão ser conferidos e preenchidos a partir das certidões reais e atualizadas formalmente juntadas ao processo. A tabela abaixo registra as pendências informadas na análise documental e não comprova regularidade.

Não será admitida subcontratação integral. Eventual subcontratação parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Administração e não afastará a responsabilidade integral da contratada.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	CNPJ: 38.231.813/0001-65	21/09/2026	Ativo
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	E9DF.71D2.A9FE.C8C8	16/04/2026	13/10/2026
90074	Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	Nº 39679912-99	10/06/2026	08/10/2026
90075	Certidão Negativa de Débitos Municipais;	3023/2026	25/09/2026	25/10/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	43862024/2026	24/04/2026	21/10/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026091202235572193732	14/09/2026	11/10/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, ficam demonstrados o enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, a adequação do critério de menor preço global, a razão da escolha da empresa CLAIR S. BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS (CWM) e a compatibilidade do preço de R$ 12.280,00 com o mercado.

Considerando o exposto, conclui-se que a presente contratação será realizada por compra direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, aprovo e autorizo o prosseguimento da contratação.

Mafra/SC, 18 de setembro de 2026.

_____

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNID. MED.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO CWM	2º VALOR UNITÁRIO WENOK	3º VALOR UNITÁRIO J MAZUR	4º VALOR UNITÁRIO BARÃO	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO CWM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	130	m²	Fornecimento e instalação de chapa de EPS T4F, densidade de 16 a 18 kg/m³, NBR 11752, retardante à chama e espessura mínima aproximada de 3 cm, incluindo materiais, mão de obra, transporte, ferramentas e equipamentos.	R$ 64,00	R$ 40,87	R$ 66,00	R$ 68,00	**64,00**	**R$ 8.320,00**
2	36	m²	Fornecimento e instalação de estrutura metálica para forro modular de EPS, em perfis tipo T invertido de aço galvanizado ou alumínio, com pintura branca, travessas, cantoneiras, fixadores e demais acessórios.	R$ 110,00	R$ 195,53	R$ 112,00	R$ 115,00	**110,00**	**R$ 3.960,00**
VALOR TOTAL									**R$ 12.280,00**

1) Os orçamentos anexos foram obtidos por pesquisa direta com quatro fornecedores: Clair S. Blaskievicz Empreendimentos - CWM (CNPJ 38.231.813/0001-65), Wenok Engenharia e Treinamentos Ltda. (CNPJ 34.447.145/0001-57), J Mazur Engenharia (CNPJ 65.197.674/0001-73) e Barão Terraplanagem Ltda. (CNPJ 22.358.599/0001-72). A pesquisa é de responsabilidade da servidora Inezia Bicheski, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e foi tabulada conforme o Decreto Municipal nº 5.410/2024.
2) Para a formação do preço estimado de referência, adotou-se o menor preço global apurado na pesquisa de mercado entre as propostas comerciais apresentadas: R$ 64,00/m² no item 1 e R$ 110,00/m² no item 2, resultando no valor global estimado de R$ 12.280,00. Nenhuma proposta foi desconsiderada. A proposta da empresa Clair S. Blaskievicz Empreendimentos (CWM), no valor de R$ 12.280,00, é a de menor valor e atende ao limite estimado.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Mafra - SC, 17 de setembro de 2026.

De acordo,

_____

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br | e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de forro modular em chapas de EPS T4F, incluindo a remoção do forro existente nos locais indicados e o fornecimento e a instalação de estrutura metálica de sustentação, no Centro de Educação Infantil Municipal Edith Ferreira Herbst, em Mafra/SC, conforme as especificações, os quantitativos e as condições deste Termo de Referência.

1.2. Forma de contratação: contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição e especificação	Qtd.	Und.	Valor unitário	Valor total
01	Chapa de EPS T4F - poliestireno expandido com densidade de 16 a 18 kg/m³, conforme ABNT NBR 11752, retardante à chama, destinada a forro e isolamento térmico, com espessura mínima aproximada de 3 cm. O preço por m² inclui o fornecimento das placas, a remoção do forro existente quando indicada pela fiscalização, a instalação, os recortes e ajustes, a mão de obra, o transporte, as ferramentas, os equipamentos e todos os insumos necessários à execução completa.	130	m²	R$ 64,00	R$ 8.320,00
02	Estrutura metálica para forro modular de EPS, composta por perfis tipo T invertido em aço galvanizado ou alumínio, com pintura branca adequada ao material e resistente ao uso normal, incluindo perfis principais, travessas secundárias, cantoneiras ou perfis perimetrais, fixadores, tirantes e demais acessórios. O preço por m² inclui o fornecimento e a instalação completa, o nivelamento, a montagem, os recortes, os ajustes, a mão de obra, o transporte, as ferramentas e os equipamentos necessários.	36	m²	R$ 110,00	R$ 3.960,00
	VALOR GLOBAL ESTIMADO				R$ 12.280,00

2.1. As quantidades correspondem às áreas levantadas pela unidade requisitante e deverão ser conferidas pela Contratada antes do início dos serviços, sem alteração do valor contratado, salvo modificação formalmente autorizada pela Administração.

2.2. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem deformações ou avarias, e acompanhados de ficha técnica ou documento do fabricante que permita verificar as características exigidas, quando solicitado pela fiscalização.

2.3. Será fornecida e instalada estrutura metálica nova em 36 m², nos locais indicados pela fiscalização. Nas demais áreas, os perfis metálicos existentes que apresentem condições adequadas poderão ser reaproveitados, devendo ser preservados e mantidos sem danos durante a remoção e a instalação do novo forro, conforme o item 6.1.8.

2.4 Os serviços deverão ser executados de forma compatível com as condições existentes na edificação, sem alteração da estrutura ou das características dos ambientes, salvo mediante autorização formal da fiscalização

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para adequar e recompor o forro da unidade escolar, assegurando condições apropriadas de uso, acabamento, conforto térmico e segurança dos ambientes destinados às atividades educacionais.

3.2. A solução contempla o fornecimento dos materiais e a execução integrada dos serviços, evitando incompatibilidades entre as placas, a estrutura de sustentação e a instalação, bem como a fragmentação da responsabilidade pela qualidade final.

3.3. O quantitativo foi definido com base no levantamento das áreas a serem atendidas: 130 m² de chapas de EPS T4F e 36 m² de estrutura metálica nova.

3.4. O valor estimado da contratação **enquadra-se nos limites legais previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Mafra/SC.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.407/2024, observada a instrução processual prevista no art. 72 da referida Lei.

5.2. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item;

( ) por lote; (X) global.

5.3 A adoção do menor preço global justifica-se pela natureza integrada do objeto, que compreende a retirada do forro existente, o fornecimento das placas de EPS T4F e da estrutura metálica necessária, bem como a instalação completa. A execução por uma única empresa assegura a compatibilidade dos materiais, a uniformidade do acabamento e a responsabilidade integral pelo resultado dos serviços.

5.4. A proposta deverá abranger todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento, frete, carga e descarga, equipamentos de proteção, ferramentas, limpeza e demais despesas necessárias.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação tem por objeto a execução de serviços de substituição de forro existente por forro modular em EPS no CEIM Edith Ferreira Herbst, abrangendo o fornecimento das placas, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes da planilha orçamentária e do Memorial Descritivo.

6.1.4. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, sendo vedada a substituição dos materiais ou alteração das soluções previstas sem prévia autorização formal da fiscalização.

6.1.5. As placas de forro modular em EPS deverão apresentar dimensões compatíveis com a modulação dos perfis metálicos tipo “T” existentes, permitindo seu adequado encaixe e apoio.

6.1.6. A instalação deverá ser realizada de forma uniforme, garantindo adequado alinhamento e nivelamento das placas, sem folgas excessivas, empenamentos ou peças danificadas.

6.1.7. Os recortes e ajustes necessários deverão ser realizados de maneira limpa e precisa, especialmente nos encontros com paredes, pilares, luminárias, instalações e demais elementos existentes.

6.1.8. A contratada deverá preservar os perfis metálicos existentes e demais elementos da edificação durante a remoção e instalação do novo forro, sendo responsável pelos danos que eventualmente causar.

6.1.9. A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis da ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais disposições legais pertinentes.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração, salvo disposição diversa devidamente justificada.

7.2. Os serviços compreendem a substituição do forro modular existente, abrangendo:

- remoção das placas de forro existentes;
- fornecimento de placas de forro modular em EPS;
- fornecimento e instalação de 36 m² de estrutura metálica nova e aproveitamento dos perfis metálicos tipo “T” existentes nas áreas em que apresentem condições adequadas;
- limpeza e verificação dos perfis existentes;
- instalação das placas de EPS mediante encaixe e apoio diretamente nos perfis tipo “T”;
- execução de recortes e ajustes necessários;

- adequação das placas junto às paredes, pilares, luminárias e demais elementos existentes;
- proteção de mobiliários, equipamentos e demais elementos durante a execução;
- remoção, acondicionamento e destinação dos materiais retirados;
- limpeza e organização dos ambientes ao final dos serviços.

7.3. Os serviços serão executados no Centro de Educação Infantil Municipal Edith Ferreira Herbst, em Mafra/SC, em dias e horários previamente ajustados com a direção da unidade e a fiscalização, de modo a reduzir interferências nas atividades escolares.

7.4. Antes do início, a Contratada deverá conferir medidas, condições do substrato, pontos de fixação, interferências e níveis. Qualquer impedimento deverá ser comunicado por escrito antes da execução.

7.5 A Contratada deverá isolar e sinalizar a área, proteger pisos, paredes, mobiliário e instalações, cumprir as normas de segurança do trabalho aplicáveis, utilizar equipamentos de proteção e manter o local organizado.

7.6. A estrutura deverá permanecer alinhada, nivelada, firmemente fixada e dimensionada para o adequado apoio das placas. O acabamento deverá ser uniforme, sem folgas excessivas, empenamentos, manchas, quebras ou fixações aparentes indevidas.

7.7. Concluída a instalação, a Contratada deverá efetuar a limpeza do local e retirar ferramentas, embalagens, resíduos e materiais excedentes.

7.8. O recebimento provisório ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação de conclusão. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o provisório, mediante verificação da conformidade, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo. A Contratada deverá corrigir, refazer, remover ou substituir, às suas expensas, os itens apontados no prazo definido pela fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.10. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, incorreções ou pela garantia legal dos materiais e dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto conforme este Termo de Referência, sua proposta e as orientações da fiscalização, utilizando materiais que atendam integralmente às especificações.

8.2. Fornecer mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, transporte, insumos e equipamentos de proteção necessários, responsabilizando-se por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários.

8.3. Responsabilizar-se por danos causados ao Município, à unidade escolar ou a terceiros e reparar imediatamente os prejuízos decorrentes da execução.

8.4. Comunicar à fiscalização, por escrito e com antecedência, qualquer fato que possa comprometer o prazo, a segurança ou a qualidade do serviço.

8.5. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

8.6. Cumprir as normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis, inclusive as relativas ao trabalho em altura, quando incidente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir a autorização de fornecimento ou ordem de serviço e disponibilizar acesso aos locais de execução nos horários ajustados.

9.2. Prestar as informações necessárias, acompanhar e fiscalizar a execução, registrar ocorrências e indicar as correções cabíveis.

9.3. Receber o objeto quando atendidas as especificações e efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

9.4. Rejeitar materiais ou serviços em desacordo e aplicar as medidas administrativas previstas na legislação e no instrumento de contratação.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 9º e 10 do Decreto Municipal nº 5.405/2024.

10.2 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Sandra Regina S. Ribeiro, matrícula nº 376003, para exercer a gestão contratual, a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização

do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Adiles Jusviack, matrícula nº 299201, para exercer a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

10.4. O fiscal anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução e determinará as medidas necessárias à regularização, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da Contratada.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O objeto não possui natureza continuada. O prazo de vigência do instrumento contratual ou equivalente será de 3 (três) meses, contado de sua assinatura ou emissão, suficiente para execução, recebimento e pagamento, admitida prorrogação devidamente justificada na forma da Lei nº 14.133/2021.

12. VALOR ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

12.1. O valor global estimado é de R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais), definido pelo menor preço global apurado na pesquisa de mercado entre quatro propostas comerciais.

12.2. A pesquisa foi conduzida por Inezia Bicheski e consolidada no Mapa Comparativo de Preços, observando os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 5.410/2024. Foram comparadas propostas para o mesmo objeto e adotado o menor preço global ofertado.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

13.3. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente devidas, inclusive de ISS e IR, quando aplicáveis.

13.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

13.5. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

13.5. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas nos autos do processo administrativo de Requisição de Compra.

15. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO

15.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 17/09/2026

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ADILES JUSVIACK
Fiscal de Contratos

DAIANA NEUNDORF TRAFCA
Fiscal de Contratos Substituto

SANDRA REGINA S. RIBEIRO
Gestor de Contratos

INEZIA BICHESKI
Coordenadora Sistema Presença
Responsável pela Elaboração do TR

Proc. Administrativo 4- 15.822/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação - A/C Inezia B.

Data: 06/10/2026 às 11:55:15

Prezada,

Segue a análise da documentação:

JUSTIFICATIVA

Item 1 - Para evitar repetição de regras de execução que já constam no Termo de Referência, deve-se adequar o objeto da justificativa ao padrão do DFD, para isso, retirar o trecho do objeto:

"A execução observará as condições do DFD nº 30 e do Termo de Referência. A contratação compreende 130 m² de placas de EPS T4F e 36 m² de estrutura metálica nova, a ser instalada nos locais indicados pela fiscalização, complementando ou substituindo trechos da estrutura existente sem condições adequadas de utilização."

Item 5 - "No campo Critério da tabela da Seção V para constar apenas Menor preço global.

Item 5 - Ajustar a frase que menciona "economia de R$ 256,00 (2,04%) em relação ao valor estimado". Sugestão substituir a frase por: "O preço apresentado pela empresa selecionada coincide com o valor global estimado de referência (R$ 12.280,00) e corresponde à proposta de menor valor global apurada na pesquisa de mercado, demonstrando a plena vantajosidade da contratação."

Item 7 - Excluir o parágrafo que cita "pendências de documentação", tendo em vista que todas as certidões foram apresentadas com número, emissão e validade vigentes.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Item 8 - Corrigir texto - "todo os custos" para "todos os custos".

Atenciosamente.

–

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 5- 15.822/2026

De: Inezia B. - PMM-SEDUC-CE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/10/2026 às 15:27:38

Prezado,
Segue documentos ajustados.....

_

Inezia Bicheski
Coordenadora Frequencia Escolar

Anexos:

Declaracao_Unificada_de_Contratacao_2_conferencia.pdf
Justificativa_Dispensa_Forro_EPS_T4F_2_conferencia.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	06/10/2026 15:45:58	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D738-94EB-D3AE-2DEB**

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A empresa Clair S Blaskievicz Empreendimentos, inscrita no CNPJ n.38.231.813/0001-65, localizada na Rua Amálio Ferreira da Silva, n 485 – Centro , na cidade de Antonio Olinto/PR, com telefone (42)98869-0941, endereço de e-mail cwmempreendimentos.ao@gmail.com_, por meio de seu representante legal Clair Schlemm Blaskievicz, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF _042.833.209-94 e RG 7.711.901-9, declara:

1. Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) Clair Schlemm Blaskievicz, Sócio administrador portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.711.901-9 e CPF nº 042.833.209-94, residente e domiciliado na Rua Amálio Ferreira da Silva, nº485 , bairro Centro, CEP 83.980-325_, cidade de Antônio Olinto, Estado de Paraná, Fone/WhatsApp 42988690941 email_cwmeletrica@gmail.com.

2. Que, para fins de pagamento da contratação, os valores devidos deverão ser creditados na seguinte conta bancária: Banco SICOOB , Agência 3031, Nº da Conta 68.527-5.

3. estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

4. estar ciente e concordar com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da contratação e legislação vigente;

7. cumprir todos os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência;

8. Que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências da contratação, foi elaborada de forma independente e compreende na integralidade todos os custos e indiretos, sem ônus adicionais ao Município;

9. Fará prova de todas as informações declaradas nesta contratação, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Administração Municipal, no prazo que o mesmo estipular;

10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das

informações prestadas, na forma da lei.

Antonio Olinto, 18 de setembro 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: Clair Schlemm Blaskievicz CPF: 042.833.209-94 Assinatura: CLAIR SCHLEMM BLASKIEVICZ:04283320994 Assinado digitalmente por CLAIR SCHLEMM BLASKIEVICZ:04283320994 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=34644391000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAIR SCHLEMM BLASKIEVICZ:04283320994 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.09.18 15:36:12-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0	

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br | e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos da seguinte contratação: Contratação direta de empresa especializada para execução dos serviços de substituição do forro existente por forro modular em EPS T4F no CEIM Edith Ferreira Herbst, incluindo fornecimento de placas, estrutura metálica, materiais, mão de obra, equipamentos, remoção, instalação, arremates, destinação adequada dos resíduos e limpeza final.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
>
> I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> **II – estimativa de despesa;**
>
> III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;
>
> IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> **V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
>
> **VI – razão de escolha do contratado;**
>
> **VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;**
>
> VIII – autorização da autoridade competente;
>
> IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> "A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, por se tratar de serviço comum de instalação, com fornecimento de materiais, cujo o valor global estimado é de R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais). O valor estimado foi apurado por meio de pesquisa direta realizada com quatro fornecedores do ramo, adotando-se o menor preço global apurado na pesquisa de mercado entre as propostas comerciais apresentadas, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços que integra o processo.

A contratação justifica-se pela necessidade de substituição do forro existente por forro modular em placas de EPS T4F no CEIM Edith Ferreira Herbst, incluindo o fornecimento e a instalação de 130 m² de placas de EPS, bem como de 36 m² de estrutura metálica nova nos locais indicados pela fiscalização. O objeto compreende ainda a retirada do forro existente, o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, recortes, ajustes, arremates, destinação adequada dos resíduos e limpeza final.

A execução dos serviços proporcionará melhores condições de conservação, segurança, acabamento, conforto térmico e utilização dos ambientes destinados ao atendimento infantil, contribuindo para a manutenção adequada do patrimônio público e para o desenvolvimento das atividades escolares.

Evidenciam os fundamentos jurídicos e administrativos que motivam esta contratação os fatos e as necessidades apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 30 e no Termo de Referência, documentos anexos ao processo de contratação.

O mapa de riscos e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial ficam dispensados, respectivamente, conforme o disposto no § 4º do art. 3º e no inciso III do art. 6º do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

Para esta contratação, entende-se não ser necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar — ETP, considerando a natureza específica, padronizada e de baixa complexidade do objeto, cujas características, quantidades, condições de execução e requisitos de qualidade estão suficientemente definidas no Termo de Referência.

Além disso, nos termos do § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 4.708/2024, a elaboração do ETP poderá ser dispensada, mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente, nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, situação na qual se enquadra a presente contratação.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES OU EXECUTANTES

Foram obtidas quatro propostas comerciais para o mesmo objeto e quantitativos. O critério de julgamento definido é o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas integralmente as especificações, os prazos, os requisitos de habilitação e as demais condições da contratação.

A empresa CLAIR S. BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS (CWM) apresentou o menor preço global, no valor de R$ 12.280,00, inferior às propostas de Wenok Engenharia e Treinamentos Ltda., J Mazur Engenharia e Barão Terraplanagem Ltda. A escolha fica condicionada à comprovação da habilitação e à aceitação integral das condições do Termo de Referência.

V. DA SELEÇÃO

Dado	Informação
Razão social	CLAIR S. BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS (CWM)
CNPJ	38.231.813/0001-65
Endereço	Rua Amalio Ferreira da Silva, nº 485, Centro, Antônio Olinto/PR
Valor global	R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais)
Critério	Menor preço global

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com quatro fornecedores, conforme os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 5.410/2024, considerando propostas para o mesmo objeto, quantitativos e condições de execução.

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e
> V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

A justificativa do preço, exigida pelo inciso VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi elaborada com base em pesquisa direta realizada com quatro fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de propostas para as mesmas especificações, quantidades e condições de execução estabelecidas no Termo de Referência.

Foram consultadas as empresas Wenok Engenharia e Treinamentos Ltda., J Mazur Engenharia, Clair S. Blaskievicz Empreendimentos — CWM e Barão Terraplanagem Ltda., cujas propostas foram analisadas e consolidadas no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo.

Adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço global**, a empresa **Clair S. Blaskievicz Empreendimentos — CWM** apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de **R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais)**. Esse montante corresponde ao menor valor global apurado na pesquisa de mercado e foi adotado como valor global estimado de referência para a contratação.

Dessa forma, a pesquisa demonstra a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado e a vantajosidade econômica da contratação, atendendo ao princípio da economicidade e justificando a escolha da proposta apresentada pela empresa Clair S. Blaskievicz Empreendimentos — CWM.

A contratação fica condicionada à comprovação dos requisitos de habilitação e ao atendimento integral das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A formalização fica condicionada à conferência da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, social e trabalhista compatíveis com o objeto, nos termos dos arts. 62, 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021. Quando a legislação profissional exigir responsabilidade técnica para parcela do objeto, a contratada deverá providenciar o respectivo registro perante o conselho competente, sem custo adicional para o Município.

Não será admitida subcontratação integral. Eventual subcontratação parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Administração e não afastará a responsabilidade integral da contratada.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	CNPJ: 38.231.813/0001-65	21/09/2026	Ativo
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	E9DF.71D2.A9FE.C8C8	16/04/2026	13/10/2026
90074	Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	Nº 39679912-99	10/06/2026	08/10/2026
90075	Certidão Negativa de Débitos Municipais;	3023/2026	25/09/2026	25/10/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	43862024/2026	24/04/2026	21/10/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026091202235572193732	14/09/2026	11/10/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, ficam demonstrados o enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, a adequação do critério de menor preço global, a razão da escolha da

empresa CLAIR S. BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS (CWM) e a compatibilidade do preço de R$ 12.280,00 com o mercado.

Considerando o exposto, conclui-se que a presente contratação será realizada por compra direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, aprovo e autorizo o prosseguimento da contratação.

Mafra/SC, 18 de setembro de 2026.

_____

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 6- 15.822/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação - A/C Inezia B.

Data: 07/10/2026 às 09:27:48

Prezada,

A Justificativa de Dispensa está OK, já para o documento "Declaração Unificada"
favor atentar para utilizar como base de edição a última versão ajustada do documento e não o modelo original.
Solicito que apliquem a ultima correção diretamente no arquivo ajustado mais recente."

Verificar que o nome do documento mais atualizado estava como
"Declaracao_Unificada_de_Contratacao_Direta_6_.pdf".

Atenciosamente.

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 7- 15.822/2026

De: Inezia B. - PMM-SEDUC-CE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2026 às 10:48:45

Prezado,
SEgue documento ajustado

Anexos:

Declaracao_Unificada_de_Contratacao_Direta_6__1_.pdf

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A empresa Clair S Blaskievicz Empreendimentos, inscrita no CNPJ n.38.231.813/0001-65, localizada na Rua Amálio Ferreira da Silva, n 485 – Centro , na cidade de Antonio Olinto/PR, com telefone (42)98869-0941, endereço de e-mail cwmeletrica@gmail.com, por meio de seu representante legal Clair Schlemm Blaskievicz, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF 042.833.209-94 e RG 7.711.901-9, declara:

1. Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) Clair Schlemm Blaskievicz, Sócio administrador portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.711.901-9 e CPF nº 042.833.209-94, residente e domiciliado na Rua Amálio Ferreira da Silva, nº485 , bairro Centro, CEP 83.980-325, cidade de Antônio Olinto, Estado de Paraná, Fone/WhatsApp 42988690941 email: cwmeletrica@gmail.com.

2. Que, para fins de pagamento da contratação, os valores devidos deverão ser creditados na seguinte conta bancária: Banco SICOOB , Agência 3031, Nº da Conta 68.527-5.

3. estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

4. estar ciente e concordar com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da contratação e legislação vigente;

7. cumprir todos os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência;

8. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências da contratação, foi elaborada de forma independente e compreende na integralidade todos os custos diretos e indiretos, sem ônus adicionais ao Município;

9. Fará prova de todas as informações declaradas nesta contratação, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Administração Municipal, no prazo que o mesmo estipular;

10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Antonio Olinto, 18 de setembro 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: Clair Schlemm Blaskievicz CPF: 042.833.209-94 Assinatura: CLAIR SCHLEMM BLASKIEVICZ:04283320994 Assinado digitalmente por CLAIR SCHLEMM BLASKIEVICZ:04283320994 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL PF A1, OU=24614391000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAIR SCHLEMM BLASKIEVICZ:04283320994 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.09.18 15:36:12-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0	

Proc. Administrativo 8- 15.822/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação - A/C Inezia B.

Data: 09/10/2026 às 08:28:46

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Segue o DFD para assinatura.

Atenciosamente,

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

DFD_30_Ajustado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	09/10/2026 09:36:47	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F9F7-4683-3927-F665**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 30

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão Requisitante: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela Demanda: Jamine Emmanuelle Henning **Matrícula:** 254837201

E-mail: jamine@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3842-4400

1. Objeto: Contratação direta de empresa especializada para execução dos serviços de substituição do forro existente por forro modular em EPS T4F no CEIM Edith Ferreira Herbst, incluindo fornecimento de placas, estrutura metálica, materiais, mão de obra, equipamentos, remoção, instalação, arremates, destinação adequada dos resíduos e limpeza final.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação é necessária para substituir o forro existente, que demanda adequação, e melhorar as condições de conservação, segurança, acabamento, conforto térmico e utilização dos ambientes do CEIM. A solução contempla o fornecimento de material retardante à chama e a instalação adequada às necessidades do ambiente escolar.

3. Descrições e quantidades:

Item	Unid	Quant	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	M²	130	Fornecimento e instalação de placas de forro em EPS T4F, densidade de 16 a 18 kg/m³, retardante à chama e espessura mínima de 3 cm, incluindo retirada do forro existente, recortes, ajustes e limpeza.	Serviço	Não continuado
2	M²	36	Fornecimento e instalação de estrutura metálica para forro modular, em perfis “T” invertidos de aço galvanizado ou alumínio, com acabamento branco, acessórios, fixadores, tirantes e nivelamento.	Serviço	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4.Grau de prioridade da compra: (Alto)

5. 5. Estimativa de valor: R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais), apurada com base no menor preço global apurado na pesquisa de mercado entre as propostas comerciais apresentadas.
6. Prazo de entrega/execução: **início em até 5 (cinco) dias úteis após a Ordem de Serviço e conclusão em até 30 (trinta) dias corridos.**
7. **Local de entrega/execução: CEIM Edith Ferreira Herbst, Rua Tabelião José Juraszeck, Bairro Vila Nova, Mafra/SC.**
8. **Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: N**ão
9. Indicação do Gestor do Contrato: Sandra Regina S. Ribeiro, matrícula nº 376003. 10.
11. Indicação dos Fiscais do Contrato: Fiscal titular: Adiles Jusviack, matrícula nº 299201. Fiscal substituta: Daiana Neundorf Trafca.
OBSERVAÇÕES: **Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.407/2024, condicionada à regular instrução do processo e à certificação de inexistência de fracionamento indevido da despesa.**

Mafra - SC, 17 de setembro de 2026.

De acordo,

_____
JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 9- 15.822/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação - A/C Inezia B.

Data: 09/10/2026 às 08:30:50

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Segue Justificativa para assinatura.

Atenciosamente,

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

Justificativa_Dispensa_Forro_EPS_T4F_2_conferencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	09/10/2026 09:35:34	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D390-B46F-153C-FCB4**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br | e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos da seguinte contratação: Contratação direta de empresa especializada para execução dos serviços de substituição do forro existente por forro modular em EPS T4F no CEIM Edith Ferreira Herbst, incluindo fornecimento de placas, estrutura metálica, materiais, mão de obra, equipamentos, remoção, instalação, arremates, destinação adequada dos resíduos e limpeza final.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
>
> I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> **II – estimativa de despesa;**
>
> III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;
>
> IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> **V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
>
> **VI – razão de escolha do contratado;**
>
> **VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;**
>
> VIII – autorização da autoridade competente;
>
> IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> "A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, por se tratar de serviço comum de instalação, com fornecimento de materiais, cujo o valor global estimado é de R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais). O valor estimado foi apurado por meio de pesquisa direta realizada com quatro fornecedores do ramo, adotando-se o menor preço global apurado na pesquisa de mercado entre as propostas comerciais apresentadas, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços que integra o processo.

A contratação justifica-se pela necessidade de substituição do forro existente por forro modular em placas de EPS T4F no CEIM Edith Ferreira Herbst, incluindo o fornecimento e a instalação de 130 m² de placas de EPS, bem como de 36 m² de estrutura metálica nova nos locais indicados pela fiscalização. O objeto compreende ainda a retirada do forro existente, o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, recortes, ajustes, arremates, destinação adequada dos resíduos e limpeza final.

A execução dos serviços proporcionará melhores condições de conservação, segurança, acabamento, conforto térmico e utilização dos ambientes destinados ao atendimento infantil, contribuindo para a manutenção adequada do patrimônio público e para o desenvolvimento das atividades escolares.

Evidenciam os fundamentos jurídicos e administrativos que motivam esta contratação os fatos e as necessidades apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 30 e no Termo de Referência, documentos anexos ao processo de contratação.

O mapa de riscos e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial ficam dispensados, respectivamente, conforme o disposto no § 4º do art. 3º e no inciso III do art. 6º do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

Para esta contratação, entende-se não ser necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar — ETP, considerando a natureza específica, padronizada e de baixa complexidade do objeto, cujas características, quantidades, condições de execução e requisitos de qualidade estão suficientemente definidas no Termo de Referência.

Além disso, nos termos do § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 4.708/2024, a elaboração do ETP poderá ser dispensada, mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente, nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, situação na qual se enquadra a presente contratação.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES OU EXECUTANTES

Foram obtidas quatro propostas comerciais para o mesmo objeto e quantitativos. O critério de julgamento definido é o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas integralmente as especificações, os prazos, os requisitos de habilitação e as demais condições da contratação.

A empresa CLAIR S. BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS (CWM) apresentou o menor preço global, no valor de R$ 12.280,00, inferior às propostas de Wenok Engenharia e Treinamentos Ltda., J Mazur Engenharia e Barão Terraplanagem Ltda. A escolha fica condicionada à comprovação da habilitação e à aceitação integral das condições do Termo de Referência.

V. DA SELEÇÃO

Dado	Informação
Razão social	CLAIR S. BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS (CWM)
CNPJ	38.231.813/0001-65
Endereço	Rua Amalio Ferreira da Silva, nº 485, Centro, Antônio Olinto/PR
Valor global	R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais)
Critério	Menor preço global

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com quatro fornecedores, conforme os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 5.410/2024, considerando propostas para o mesmo objeto, quantitativos e condições de execução.

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e
> V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

A justificativa do preço, exigida pelo inciso VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi elaborada com base em pesquisa direta realizada com quatro fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de propostas para as mesmas especificações, quantidades e condições de execução estabelecidas no Termo de Referência.

Foram consultadas as empresas Wenok Engenharia e Treinamentos Ltda., J Mazur Engenharia, Clair S. Blaskievicz Empreendimentos — CWM e Barão Terraplanagem Ltda., cujas propostas foram analisadas e consolidadas no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo.

Adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço global**, a empresa **Clair S. Blaskievicz Empreendimentos — CWM** apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de **R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais)**. Esse montante corresponde ao menor valor global apurado na pesquisa de mercado e foi adotado como valor global estimado de referência para a contratação.

Dessa forma, a pesquisa demonstra a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado e a vantajosidade econômica da contratação, atendendo ao princípio da economicidade e justificando a escolha da proposta apresentada pela empresa Clair S. Blaskievicz Empreendimentos — CWM.

A contratação fica condicionada à comprovação dos requisitos de habilitação e ao atendimento integral das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A formalização fica condicionada à conferência da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, social e trabalhista compatíveis com o objeto, nos termos dos arts. 62, 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021. Quando a legislação profissional exigir responsabilidade técnica para parcela do objeto, a contratada deverá providenciar o respectivo registro perante o conselho competente, sem custo adicional para o Município.

Não será admitida subcontratação integral. Eventual subcontratação parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Administração e não afastará a responsabilidade integral da contratada.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	CNPJ: 38.231.813/0001-65	21/09/2026	Ativo
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	E9DF.71D2.A9FE.C8C8	16/04/2026	13/10/2026
90074	Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	Nº 39679912-99	10/06/2026	08/10/2026
90075	Certidão Negativa de Débitos Municipais;	3023/2026	25/09/2026	25/10/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	43862024/2026	24/04/2026	21/10/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026091202235572193732	14/09/2026	11/10/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, ficam demonstrados o enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, a adequação do critério de menor preço global, a razão da escolha da

empresa CLAIR S. BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS (CWM) e a compatibilidade do preço de R$ 12.280,00 com o mercado.

Considerando o exposto, conclui-se que a presente contratação será realizada por compra direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, aprovo e autorizo o prosseguimento da contratação.

Mafra/SC, 18 de setembro de 2026.

_____

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 10- 15.822/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação - A/C Inezia B.

Data: 09/10/2026 às 08:33:12

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Segue o Mapa de Preços para assinatura.

Atenciosamente,

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

Mapa_Precos_Forro_EPS_T4F_Ajustado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	09/10/2026 09:35:04	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5DA0-835D-EC8C-BB4D**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNID. MED.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO CWM	2º VALOR UNITÁRIO WENOK	3º VALOR UNITÁRIO J MAZUR	4º VALOR UNITÁRIO BARÃO	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO CWM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	130	m²	Fornecimento e instalação de chapa de EPS T4F, densidade de 16 a 18 kg/m³, NBR 11752, retardante à chama e espessura mínima aproximada de 3 cm, incluindo materiais, mão de obra, transporte, ferramentas e equipamentos.	R$ 64,00	R$ 40,87	R$ 66,00	R$ 68,00	**64,00**	**R$ 8.320,00**
2	36	m²	Fornecimento e instalação de estrutura metálica para forro modular de EPS, em perfis tipo T invertido de aço galvanizado ou alumínio, com pintura branca, travessas, cantoneiras, fixadores e demais acessórios.	R$ 110,00	R$ 195,53	R$ 112,00	R$ 115,00	**110,00**	**R$ 3.960,00**
VALOR TOTAL									**R$ 12.280,00**

1) Os orçamentos anexos foram obtidos por pesquisa direta com quatro fornecedores: Clair S. Blaskievicz Empreendimentos - CWM (CNPJ 38.231.813/0001-65), Wenok Engenharia e Treinamentos Ltda. (CNPJ 34.447.145/0001-57), J Mazur Engenharia (CNPJ 65.197.674/0001-73) e Barão Terraplanagem Ltda. (CNPJ 22.358.599/0001-72). A pesquisa é de responsabilidade da servidora Inezia Bicheski, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e foi tabulada conforme o Decreto Municipal nº 5.410/2024.
2) Para a formação do preço estimado de referência, adotou-se o menor preço global apurado na pesquisa de mercado entre as propostas comerciais apresentadas: R$ 64,00/m² no item 1 e R$ 110,00/m² no item 2, resultando no valor global estimado de R$ 12.280,00. Nenhuma proposta foi desconsiderada. A proposta da empresa Clair S. Blaskievicz Empreendimentos (CWM), no valor de R$ 12.280,00, é a de menor valor e atende ao limite estimado.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Mafra - SC, 17 de setembro de 2026.

De acordo,

_____

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 11- 15.822/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação - A/C Inezia B.

Data: 09/10/2026 às 08:36:52

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Segue o TR para assinaturas.

Atenciosamente,

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

TR_Forro_EPS_T4F_Ajustado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Inezia Bicheski	09/10/2026 09:17:10	1Doc	INEZIA BICHESKI CPF 014.XXX.XXX-75
JAMINE EMMANUELLE HENNING	09/10/2026 09:34:36	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Daiana Neundorf Trafca	09/10/2026 09:39:26	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06
Sandra Regina Sabatke Ribe...	09/10/2026 11:12:26	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
Adiles Jusviack	09/10/2026 11:47:17	1Doc	ADILES JUSVIACK CPF 693.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7B99-E233-1C22-2120**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br | e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de forro modular em chapas de EPS T4F, incluindo a remoção do forro existente nos locais indicados e o fornecimento e a instalação de estrutura metálica de sustentação, no Centro de Educação Infantil Municipal Edith Ferreira Herbst, em Mafra/SC, conforme as especificações, os quantitativos e as condições deste Termo de Referência.

1.2. Forma de contratação: contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição e especificação	Qtd.	Und.	Valor unitário	Valor total
01	Chapa de EPS T4F - poliestireno expandido com densidade de 16 a 18 kg/m³, conforme ABNT NBR 11752, retardante à chama, destinada a forro e isolamento térmico, com espessura mínima aproximada de 3 cm. O preço por m² inclui o fornecimento das placas, a remoção do forro existente quando indicada pela fiscalização, a instalação, os recortes e ajustes, a mão de obra, o transporte, as ferramentas, os equipamentos e todos os insumos necessários à execução completa.	130	m²	R$ 64,00	R$ 8.320,00
02	Estrutura metálica para forro modular de EPS, composta por perfis tipo T invertido em aço galvanizado ou alumínio, com pintura branca adequada ao material e resistente ao uso normal, incluindo perfis principais, travessas secundárias, cantoneiras ou perfis perimetrais, fixadores, tirantes e demais acessórios. O preço por m² inclui o fornecimento e a instalação completa, o nivelamento, a montagem, os recortes, os ajustes, a mão de obra, o transporte, as ferramentas e os equipamentos necessários.	36	m²	R$ 110,00	R$ 3.960,00
	VALOR GLOBAL ESTIMADO				R$ 12.280,00

2.1. As quantidades correspondem às áreas levantadas pela unidade requisitante e deverão ser conferidas pela Contratada antes do início dos serviços, sem alteração do valor contratado, salvo modificação formalmente autorizada pela Administração.

2.2. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem deformações ou avarias, e acompanhados de ficha técnica ou documento do fabricante que permita verificar as características exigidas, quando solicitado pela fiscalização.

2.3. Será fornecida e instalada estrutura metálica nova em 36 m², nos locais indicados pela fiscalização. Nas demais áreas, os perfis metálicos existentes que apresentem condições adequadas poderão ser reaproveitados, devendo ser preservados e mantidos sem danos durante a remoção e a instalação do novo forro, conforme o item 6.1.8.

2.4 Os serviços deverão ser executados de forma compatível com as condições existentes na edificação, sem alteração da estrutura ou das características dos ambientes, salvo mediante autorização formal da fiscalização

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para adequar e recompor o forro da unidade escolar, assegurando condições apropriadas de uso, acabamento, conforto térmico e segurança dos ambientes destinados às atividades educacionais.

3.2. A solução contempla o fornecimento dos materiais e a execução integrada dos serviços, evitando incompatibilidades entre as placas, a estrutura de sustentação e a instalação, bem como a fragmentação da responsabilidade pela qualidade final.

3.3. O quantitativo foi definido com base no levantamento das áreas a serem atendidas: 130 m² de chapas de EPS T4F e 36 m² de estrutura metálica nova.

3.4. O valor estimado da contratação **enquadra-se nos limites legais previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Mafra/SC.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.407/2024, observada a instrução processual prevista no art. 72 da referida Lei.

5.2. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item;

( ) por lote; (X) global.

5.3 A adoção do menor preço global justifica-se pela natureza integrada do objeto, que compreende a retirada do forro existente, o fornecimento das placas de EPS T4F e da estrutura metálica necessária, bem como a instalação completa. A execução por uma única empresa assegura a compatibilidade dos materiais, a uniformidade do acabamento e a responsabilidade integral pelo resultado dos serviços.

5.4. A proposta deverá abranger todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento, frete, carga e descarga, equipamentos de proteção, ferramentas, limpeza e demais despesas necessárias.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação tem por objeto a execução de serviços de substituição de forro existente por forro modular em EPS no CEIM Edith Ferreira Herbst, abrangendo o fornecimento das placas, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes da planilha orçamentária e do Memorial Descritivo.

6.1.4. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, sendo vedada a substituição dos materiais ou alteração das soluções previstas sem prévia autorização formal da fiscalização.

6.1.5. As placas de forro modular em EPS deverão apresentar dimensões compatíveis com a modulação dos perfis metálicos tipo “T” existentes, permitindo seu adequado encaixe e apoio.

6.1.6. A instalação deverá ser realizada de forma uniforme, garantindo adequado alinhamento e nivelamento das placas, sem folgas excessivas, empenamentos ou peças danificadas.

6.1.7. Os recortes e ajustes necessários deverão ser realizados de maneira limpa e precisa, especialmente nos encontros com paredes, pilares, luminárias, instalações e demais elementos existentes.

6.1.8. A contratada deverá preservar os perfis metálicos existentes e demais elementos da edificação durante a remoção e instalação do novo forro, sendo responsável pelos danos que eventualmente causar.

6.1.9. A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis da ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais disposições legais pertinentes.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração, salvo disposição diversa devidamente justificada.

7.2. Os serviços compreendem a substituição do forro modular existente, abrangendo:

- remoção das placas de forro existentes;
- fornecimento de placas de forro modular em EPS;
- fornecimento e instalação de 36 m² de estrutura metálica nova e aproveitamento dos perfis metálicos tipo “T” existentes nas áreas em que apresentem condições adequadas;
- limpeza e verificação dos perfis existentes;
- instalação das placas de EPS mediante encaixe e apoio diretamente nos perfis tipo “T”;
- execução de recortes e ajustes necessários;

- adequação das placas junto às paredes, pilares, luminárias e demais elementos existentes;
- proteção de mobiliários, equipamentos e demais elementos durante a execução;
- remoção, acondicionamento e destinação dos materiais retirados;
- limpeza e organização dos ambientes ao final dos serviços.

7.3. Os serviços serão executados no Centro de Educação Infantil Municipal Edith Ferreira Herbst, em Mafra/SC, em dias e horários previamente ajustados com a direção da unidade e a fiscalização, de modo a reduzir interferências nas atividades escolares.

7.4. Antes do início, a Contratada deverá conferir medidas, condições do substrato, pontos de fixação, interferências e níveis. Qualquer impedimento deverá ser comunicado por escrito antes da execução.

7.5 A Contratada deverá isolar e sinalizar a área, proteger pisos, paredes, mobiliário e instalações, cumprir as normas de segurança do trabalho aplicáveis, utilizar equipamentos de proteção e manter o local organizado.

7.6. A estrutura deverá permanecer alinhada, nivelada, firmemente fixada e dimensionada para o adequado apoio das placas. O acabamento deverá ser uniforme, sem folgas excessivas, empenamentos, manchas, quebras ou fixações aparentes indevidas.

7.7. Concluída a instalação, a Contratada deverá efetuar a limpeza do local e retirar ferramentas, embalagens, resíduos e materiais excedentes.

7.8. O recebimento provisório ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação de conclusão. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o provisório, mediante verificação da conformidade, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo. A Contratada deverá corrigir, refazer, remover ou substituir, às suas expensas, os itens apontados no prazo definido pela fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.10. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, incorreções ou pela garantia legal dos materiais e dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto conforme este Termo de Referência, sua proposta e as orientações da fiscalização, utilizando materiais que atendam integralmente às especificações.

8.2. Fornecer mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, transporte, insumos e equipamentos de proteção necessários, responsabilizando-se por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários.

8.3. Responsabilizar-se por danos causados ao Município, à unidade escolar ou a terceiros e reparar imediatamente os prejuízos decorrentes da execução.

8.4. Comunicar à fiscalização, por escrito e com antecedência, qualquer fato que possa comprometer o prazo, a segurança ou a qualidade do serviço.

8.5. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

8.6. Cumprir as normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis, inclusive as relativas ao trabalho em altura, quando incidente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir a autorização de fornecimento ou ordem de serviço e disponibilizar acesso aos locais de execução nos horários ajustados.

9.2. Prestar as informações necessárias, acompanhar e fiscalizar a execução, registrar ocorrências e indicar as correções cabíveis.

9.3. Receber o objeto quando atendidas as especificações e efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

9.4. Rejeitar materiais ou serviços em desacordo e aplicar as medidas administrativas previstas na legislação e no instrumento de contratação.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 9º e 10 do Decreto Municipal nº 5.405/2024.

10.2 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Sandra Regina S. Ribeiro, matrícula nº 376003, para exercer a gestão contratual, a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização

do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Adiles Jusviack, matrícula nº 299201, para exercer a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

10.4. O fiscal anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução e determinará as medidas necessárias à regularização, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da Contratada.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O objeto não possui natureza continuada. O prazo de vigência do instrumento contratual ou equivalente será de 3 (três) meses, contado de sua assinatura ou emissão, suficiente para execução, recebimento e pagamento, admitida prorrogação devidamente justificada na forma da Lei nº 14.133/2021.

12. VALOR ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

12.1. O valor global estimado é de R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais), definido pelo menor preço global apurado na pesquisa de mercado entre quatro propostas comerciais.

12.2. A pesquisa foi conduzida por Inezia Bicheski e consolidada no Mapa Comparativo de Preços, observando os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 5.410/2024. Foram comparadas propostas para o mesmo objeto e adotado o menor preço global ofertado.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

13.3. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente devidas, inclusive de ISS e IR, quando aplicáveis.

13.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

13.5. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

13.5. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas nos autos do processo administrativo de Requisição de Compra.

15. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO

15.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 17/09/2026

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ADILES JUSVIACK
Fiscal de Contratos

DAIANA NEUNDORF TRAFCA
Fiscal de Contratos Substituto

SANDRA REGINA S. RIBEIRO
Gestor de Contratos

INEZIA BICHESKI
Coordenadora Sistema Presença
Responsável pela Elaboração do TR

Proc. Administrativo 12- 15.822/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação - A/C Inezia B.

Data: 09/10/2026 às 13:41:10

Prezada,

Segue para solicitação de dotação.

Atenciosamente.

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 13- 15.822/2026

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 09/10/2026 às 14:41:00

Prezados,

Solicitamos fonte e dotação, considerando dentro da porcentagem dos 4% da ETI.

Atenciosamente,

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 14- 15.822/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 09/10/2026 às 15:59:37

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 15- 15.822/2026

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 14/10/2026 às 14:34:17

DOTAÇÃO: 579

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: 12.280,00

FONTE: 15401071

CONTA PAGADORA: 4% FUNDEB EM ETI

BLOQUEIO: 1043858

ESPÉCIE DE EMPENHO: ORDINÁRIO

Atenciosamente,

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 16- 15.822/2026

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 15/10/2026 às 14:01:10

Prezado secretário,

Gentileza agilizar o processo visto ser compra importante para o cumprimento da porcentagem do Tempo Integral.

Atenciosamente,

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 17- 15.822/2026

De: ANDRE H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 16/10/2026 às 08:48:55

Avanço de epata para correção do fluxo.

_

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 18- 15.822/2026

De: ANDRE H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 16/10/2026 às 08:49:15

Prezados,

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

_

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 19- 15.822/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 16/10/2026 às 10:02:56

Prezados (as)

Considerando tratar-se de uma dispensa, solicito a indicação do elemento a ser utilizado na presente contratação.

Atenciosamente,

_

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 20- 15.822/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 16/10/2026 às 11:05:42

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 21- 15.822/2026

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/10/2026 às 10:55:02

Elemento: 39

Detalhamento: 16

–

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 17.670/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 19/10/2026 às 11:33:29

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº XX/202X**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto **Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de forro modular em chapas de EPS T4F, incluindo a remoção do forro existente nos locais indicados e o fornecimento e a instalação de estrutura metálica de sustentação, no Centro de Educação Infantil Municipal Edith Ferreira Herbst, em Mafra/SC, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Mafra/SC.**

Conforme

Proc. Administrativo 15.822/2026 - REQUISIÇÃO DE COMPRA FORRO -EDITH HERBEST

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais)
- Elemento de despesa: 39.16 - manutenção e conservação de bens imóveis
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 37.893,13

Atenciosamente,

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 1- 17.670/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 20/10/2026 às 09:39:56

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas sendo desnecessária a análise de minuta do aviso de dispensa e do contrato.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 17.670/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 21/10/2026 às 11:31:30

Prezado,

Segue Aviso de Dispensa de Licitação para assinatura.

At.te,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_Disp_085_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	22/10/2026 10:17:40	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C45E-4A96-EF52-6B6D**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 180/2026

Dispensa Nº 085/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: CLAIR S. BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS (CWM)

Objeto: Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de forro modular em chapas de EPS T4F, incluindo a remoção do forro existente nos locais indicados e o fornecimento e a instalação de estrutura metálica de sustentação, no Centro de Educação Infantil Municipal Edith Ferreira Herbst, em Mafra/SC, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Mafra/SC.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A contratação é necessária para adequar e recompor o forro da unidade escolar, assegurando condições apropriadas de uso, acabamento, conforto térmico e segurança dos ambientes destinados às atividades educacionais.

Valor Total: R$ 12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 21 de outubro de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 17.670/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 22/10/2026 às 16:05:42

PUBLICAÇÕES

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 085 - DISP/2026

Última atualização 22/10/2026

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 22.405.608/0001-39 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

Unidade compradora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra **Localidade da Unidade:** Mafra/SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/10/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 22405608000139-1-000040/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de forro modular em chapas de EPS T4F, incluindo a remoção do forro existente nos locais indicados e o fornecimento e a instalação de estrutura metálica de sustentação, no Centro de Educação Infantil Municipal Edith Ferreira Herbst, em Mafra/SC, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Mafra/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 12.280,00	R$ 12.280,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Chapa de EPS T4F - poliestireno expandido com densidade de 16 a 18 kg/m³, conforme ABNT NBR 11752, retardante à chama, destinada a forro e isolamento térmico, com espessura mínima aproximada de 3 cm.	130	R$ 64,00
2	Estrutura metálica para forro modular de EPS, composta por perfis tipo T invertido em aço galvanizado ou alumínio, com pintura branca adequada ao material e resistente ao uso normal,	36	R$ 110,00

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 4- 17.670/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 22/10/2026 às 16:06:40

PUBLICAÇÕES

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Publicacao_DOM_SC.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 às 14:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8836080: AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2026 DISPENSA Nº 085/2026 - DISP

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8836080

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 180/2026

Dispensa N° 085/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS (38.231.813/0001-65)

Objeto: Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de forro modular em chapas de EPS T4F, incluindo a remoção do forro existente nos locais indicados e o fornecimento e a instalação de estrutura metálica de sustentação, no Centro de Educação Infantil Municipal Edith Ferreira Herbst, em Mafra/SC, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Mafra/SC..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A contratação é necessária para adequar e recompor o forro da unidade escolar, assegurando condições apropriadas de uso, acabamento, conforto térmico e segurança dos ambientes destinados às atividades educacionais. .

Valor Total: R$ 12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 22 de outubro de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 5- 17.670/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC - Divisão de Contratos

Data: 22/10/2026 às 16:09:37

Prezados,

Segue para confecção do contrato conforme minuta em anexo.

At.te,

Anexos:

Minuta_de_Contrato_Disp_085_2026.docx

Proc. Administrativo (Nota interna 21/10/2026 16:43) 15.822/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2026 às 16:43:46

Certidão Atualizada.

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Certidao_Estadual_ATUALIZADA.pdf
Certidao_Federal_ATUALIZADA.pdf
certidao_Trabalhista_Atualizada_.pdf
FGTS_ATUALIZADA.pdf

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40219666-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.231.813/0001-65**
Nome: **CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 38.231.813/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:07 do dia 11/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2027.
Código de controle da certidão: **E4FC.BE15.CA6B.32C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.231.813/0001-65
Certidão nº: 89282547/2026
Expedição: 21/10/2026, às 13:55:38
Validade: 19/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.231.813/0001-65, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.231.813/0001-65

Razão social: CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS

Endereço: 10A AMALIO FERREIRA DA SILVA 485 / CENTRO / ANTONIO OLINTO / PR / 83980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2026 a 11/11/2026

Certificação Número: 2026101317095572193773

Informação obtida em 21/10/2026 14:14:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**